

AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO

SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907
Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

EDITAL Nº 16/2022

Processo nº 72100.001948/2021-06

Brasília, 06 de julho de 2022.

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR, instituída pelo Decreto nº 10.172, de 11 de dezembro de 2019, sediada no SCN, Quadra 02, Bloco G, Brasília-DF - CEP 70.712-90, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço global**, sob a forma de execução indireta, nos termos do art. 5º, §1º, inciso IV, do seu Manual de Licitações e Contratos, publicado em 09 de setembro de 2021; da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28 de julho de 2022.

Horário: 14:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 927988

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa responsável pela execução de serviços de receptivo voltados à operação de viagens de familiarização/incentivo para cerca de 200 (duzentos) operadores compradores, agentes de viagens, parceiros e operadores de turismo internacional, convidados pela EMBRATUR, conforme as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e detalhamento dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada em **grupo único**, formados por 11 (onze) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global** do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da EMBRATUR para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

2.1.1 Órgão: 54000 - Ministério do Turismo - MTUR

2.1.2. Classificação: 33903988 - Promoção.

2.1.3. Gestão/Unidade: EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

2.1.4. Função: 23 - comércio e serviços

2.1.5. Subfunção: 695 - turismo

2.1.6. Programa de Trabalho: Desenvolvimento e promoção do turismo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, 3 (três) dias antes da abertura do pregão.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A licitação será feita nos seguintes moldes:

4.1.2.1. A licitação será de ampla participação.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos com a EMBRATUR, União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.7. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da EMBRATUR;

4.2.8. declarados inidôneos pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.2.9. constituídos por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.2.10. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.2.11. constituídos por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.2.12. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.2.13. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

4.2.14. que sejam sociedades cooperativas;

4.2.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento convocatório ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa (redação conforme artigo 14, da Lei nº 12.846/2013).

4.3. Aplica-se a vedação prevista no item 4.2. acima:

4.3.1. à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

4.3.2. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

4.3.2.1. dirigente(s) da EMBRATUR;

4.3.2.2. empregado da EMBRATUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

4.3.2.3. autoridade do ente público a que a EMBRATUR esteja vinculada.

4.3.3. à empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMBRATUR há menos de 6 (seis) meses.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços/produtos serão prestados/fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa do Licitante, relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de tal documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3.1. Os documentos de habilitação extraídos do SICAF ficarão disponíveis aos interessados no processo SEI que estará com vistas franqueadas na fase recursal.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nesta fase de cadastramento das propostas, ordem de classificação final entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após o término da fase de lances.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme modelo de Proposta Comercial, constante do Anexo II deste Edital.

6.1.1. a licitante deverá complementar o Anexo II com os seguintes dados básicos da empresa:

- a) Razão Social;
- b) Nome Fantasia;
- c) Inscrição do CNPJ;
- d) Inscrição Estadual/Municipal;
- e) Endereço completo; e
- f) Telefone e endereço eletrônico.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha da Proposta Comercial, conforme Anexo II deste documento.

6.3.1. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos

variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados abaixo:

6.3.1.1. alteração do Termo de Referência pela EMBRATUR;

6.3.1.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

6.3.1.3. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da EMBRATUR;

6.3.1.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos neste Edital e no Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR;

6.3.1.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela EMBRATUR em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6.3.1.6. omissão ou atraso de providências a cargo da EMBRATUR, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a EMBRATUR deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, através de acordo entre as partes.

6.4. Serão retidos na fonte os percentuais de tributos estabelecidos na legislação vigente.

6.5. A apresentação das propostas implica, obrigatoriamente, no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem valores por item ou global superiores ao respectivo Valor de Referência, após a fase de lances, dependendo do caso concreto e justificadamente.

6.8.1. Poderão também ser aceitas as propostas que apresentarem valores por item ou global superiores ao respectivo Valor de Referência, após a fase de lances, dependendo do caso concreto e justificadamente.

6.8.2. Também poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem o prazo de validade inferior ao previsto no subitem 6.7, quando não houver acordo para o ajustamento de tal validade.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O valor estimado da presente licitação será sigiloso, conforme dispõe artigo 15 do Decreto nº 10.024/2019, sendo divulgado o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Modelo de Proposta Comercial, Anexo II deste Edital.

7.2.1. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para a troca de mensagens entre o

Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total dos itens pertencentes ao grupo.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.1. Na competição, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o Pregoeiro e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a fase de lances, o que é proibido pelas normas.

7.7.1.1. **Não** serão aceitos pedidos para exclusão de lances dados equivocadamente. Assim, o licitante deverá honrar o lance, após convocação do pregoeiro via *chat*, sob pena de desclassificação.

7.7.1.2 O Pregoeiro poderá fazer a exclusão de valores manifestamente inexequíveis durante a própria etapa de lances no Comprasnet, desde que justificado.

7.7.2. Após a fase de lances, **não serão aceitos contatos telefônicos**, ou via e-mail, com o pregoeiro e com a equipe de apoio, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a inobservância aos Princípios da Transparência e Publicidade, tendo em vista que nos ritos do pregão existe o chat e a etapa recursal para que as empresas se manifestem.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que, transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio ELETRÔNICO NO COMPRASNET entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será realizado pelo (sistema) Comprasnet, assegurando a preferência, sucessivamente, aos serviços ou à aquisição de bens:

7.25.1. produzidos ou prestados no País;

7.25.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.25.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O prazo para resposta via chat do licitante será de 05 (cinco) minutos, caso não haja manifestação será considerado o lance final registrado por último no Comprasnet.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem 7.27.2 por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:

8.1.1. à adequação ao objeto de acordo com o parágrafo único do art. 7º, e § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019; e

8.1.2. à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência estipulado para a contratação.

8.2. A Proposta de Preço deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, conforme modelo discriminado no Anexo II deste Edital, abrangendo todos os custos nelas indicadas, no prazo de 02 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período do subitem 8.2 estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.2.2. O licitante que não encaminhar a proposta no prazo de 02 (duas) horas será desclassificado.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.3.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.3.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.3.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.3.4. apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.4.1. Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.3.4.1.1. o licitante não conseguir comprovar a exequibilidade da proposta para executar a contento o objeto, através de apresentação de documentos complementares, como contratos, notas fiscais, empenhos e outros, sob pena de desclassificação;

8.3.4.1.2. for insuficiente para a cobertura dos gastos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os referidos custos diretos e indiretos, quando apresentados pela licitante a pedido do Pregoeiro.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4.1. As diligências poderão ser realizadas em qualquer fase da licitação, tanto pelo Pregoeiro como pela Autoridade Competente, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta de preço, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. As diligências poderão ser realizadas em qualquer fase da licitação, tanto pelo Pregoeiro como pela Autoridade Competente, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período do subitem 8.7 estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as Propostas de Preços readequadas com o valor final ofertado.

8.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua Proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.9. Erros no preenchimento da Proposta de Preço não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A Proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo de 02 (duas) horas, desde que não haja majoração dos preços dos itens e dos grupos.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Caso a empresa venha a majorar o preço da proposta, não sanar os vícios ou tenha as justificativas não aceitas pelo Pregoeiro, terá a sua proposta recusada.

8.9.3. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período do subitem 8.9 estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e
- e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d”, acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares e, caso seja confirmado, o licitante será desclassificado.

9.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação em processo administrativo a ser aberto para esta finalidade.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.1 Constatada a ocorrência de impeditivos indiretos de licitar e contratar no cadastro da empresa no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, será aberto processo administrativo para aplicação da desconsideração da personalidade jurídica, com direito contraditório e a ampla defesa, do conforme Acórdão TCU nº 1831/2014 - Plenário, dispondo que a constituição de nova sociedade com sócios em comum ou a existência de elementos que indique o uso de pessoas jurídicas distintas com o mesmo objeto social e com os mesmos sócios, ambos os casos em substituição a outra empresa declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, com o objetivo de burlar a aplicação da sanção administrativa, constitui abuso de forma e fraude à Lei de Licitações Lei nº 8.666/93, de modo a possibilitar a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica para estenderem-se os efeitos da sanção administrativa à nova sociedade constituída.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, sob pena de inabilitação;

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

9.2.3.1 O Pregoeiro consultará o portal do SICAF na página do Compras Governamentais, do licitante que apresentou o lance mais vantajoso, extraindo a Declaração de Situação, juntamente com os documentos de habilitação, através de download, disponível na consulta níveis de cadastramento, sendo logo incluídos no processo SEI que ficará com vistas franqueadas aos interessados na fase recursal.

9.2.3.1.1. Este procedimento só ocorrerá caso não conste os documentos no anexo enviado no Comprasnet no cadastro da proposta.

9.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento dos documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em

ata.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período do subitem 9.3 estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes às certidões fiscais federais, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica

9.8.1. cédula de identidade do representante legal da empresa;

9.8.2. prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;

9.8.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

9.8.4. ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, no caso de Sociedade Anônima ou Limitadas, quando for o caso.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. A documentação a que se refere o item 9.9 poderá ser exigida em qualquer fase da execução contratual ou Ordem de Serviço ou Fornecimento, sendo que sua falta será imediatamente comunicada à CONTRATADA para sanar a irregularidade, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão contratual.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, **no mínimo, 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Atestado de Capacidade Técnica (ACT), em nome da licitante, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a execução em serviços iguais ou similares ao termo de referência.

b) Comprovante atualizado de registro no Ministério do Turismo nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010.

c) Comprovante de que possui abrangência nos estados listados e no Brasil, além de um leque diversificado de produtos e serviços turísticos, bem como comprovar experiência em viagens de incentivo.

9.11.1.4. Nesta contratação não há parcelamento dos itens pois o agrupamento é tecnicamente viável e justifica-se pela vantagem econômica para a administração, uma vez que o objeto se compõem de itens inter-relacionados e o seu agrupamento viabiliza a qualidade da prestação dos serviços por uma única empresa, possibilitando ganho de economia, eficácia e eficiência. Além disso, os itens/serviços elencados neste Termo se complementam proporcionando resolutividade e legalidade na execução dos serviços. Por considerar, conforme alínea c, que a empresa deve possuir abrangência nos estados listados o agrupamento dos serviços pretende tornar mais atrativa a concorrência junto aos fornecedores. Ademais o agrupamento dos serviços em um único lote, busca evitar a fragmentação excessiva em múltiplos processos licitatórios e contratos, o que implicaria gastos elevados com a seleção, gestão, coordenação e fiscalização de empresas fornecedoras dos serviços. Desta forma, o agrupamento proporciona uniformidade das atividades a serem executadas, de acordo com a expectativa e orientações desta Agência e sem considerável variação na qualidade dos serviços prestados.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

9.12.1. da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal;

9.13. As Microempresas (ME) ou Empresas de pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos citados no item 9.10.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.16.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

9.16.2.1 Se, na ordem de classificação de que trata o subitem anterior, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, conforme subitem 7.27.2, deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; dados da licitante: nome e/ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail); número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; preferencialmente em papel timbrado da empresa;

10.1.2. conter a indicação do banco, do número da conta corrente e da agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerá o prescrito no subitem 7.6.1., que determina como as propostas deverão ser ofertadas.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer os termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação, **precisamente no site Comprasnet**.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Inicialmente, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico www.sei.embratur.com.br.

11.4.1. O acesso de usuário externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da EMBRATUR, para vistas ao processo, exigirá um pré-cadastro;

11.4.2. O representante da empresa deverá encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico pregoeiro2@embratur.com.br, solicitando o link para realizar o pré-cadastro, a fim de se obter acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da EMBRATUR para vistas ao processo, anexando a cópia do Registro Geral (Identidade), do CPF e do comprovante de residência;

11.4.3. O cadastramento somente será efetivado após o encaminhamento e a análise da documentação solicitada pela Administração do SEI na EMBRATUR;

11.4.4. Assim que o cadastro for aprovado, o usuário externo receberá um e-mail com a devida informação e instruções para acesso;

11.4.5. Cada usuário externo no SEI/EMBRATUR deve solicitar seu cadastro individualmente;

11.4.6. Todos os dados, documentos, e-mail e senha fornecidos devem ser obrigatoriamente de titularidade do usuário externo que está sendo cadastrado no SEI;

11.4.7. O *login* e a senha gerados são sigilosos, pessoais e intransferíveis, sendo responsabilidade do titular a sua salvaguarda para todos os efeitos legais. Não é omissível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta através das funcionalidades "Reabrir Pregão" ou "Voltar Fase/Ata Complementar" nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Reabrir Pregão:

a) Na suspensão temporária administrativa dos trabalhos em função dos seguintes motivos:

- I - horário de almoço;
- II - término do expediente;
- III - exame de conformidade;
- IV - análise de propostas e documentação de habilitação;
- V - realização de diligências;
- VI - Ordem Administrativa de controle interno e/ou externo; e
- VII - outros que vierem a ocorrer na sessão, passíveis de interrupção.

b) Na suspensão temporária em função de ordem emanada pelo poder judiciário.

b1) Quando da condução da fase pública do pregão eletrônico, a partir da sessão inicial de lances até o resultado final do certame, deverá sempre ser avisado, previamente, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento, em atendimento aos princípios, em especial os da publicidade e da razoabilidade, estabelecidos no art. 2º do Decreto nº 10.024/2019.

12.1.2. Voltar Fase/Ata Complementar:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Neste caso, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

b1) Todos os licitantes serão convocados através de e-mail disparados pelo Comprasnet para acompanhamento da reabertura da nova sessão.

b2) A convocação por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A CONTRATADA, no prazo de **10 (dez) dias** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **3% (três por cento) do valor do contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, conforme disposto no art. 39 do Manual de Licitações e de Contratos da EMBRATUR.

14.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de **2% (dois por cento)**.

14.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Agência a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme Manual de Licitações e de Contratos da EMBRATUR.

14.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

14.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Agência decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Agência à CONTRATADA; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

14.6. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

14.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

14.9. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.10. Será considerada extinta a garantia:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela EMBRATUR.

15.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses**, conforme previsão no instrumento contratual e no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

15.4. Previamente à contratação, a EMBRATUR realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da EMBRATUR, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e Anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, estiver impedida de contratar, conforme disposto no subitem 15.4 ou se recusar a assinar o contrato, a EMBRATUR, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, a comprovação dos requisitos para habilitação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.1.1. Fica garantida a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais, que deverá prever os meios de prova das novas definições de mercado que ensejarem o desequilíbrio econômico do contrato, corroborados por planilhas de custos.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um representante da CONTRATANTE.

17.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

17.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.

17.4. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

17.6. Após a fiscalização dos serviços prestados o gestor indicará ao contratante que os serviços estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência e que está autorizada a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

17.6.1. Como complementação da fiscalização é necessário que a CONTRATADA apresente os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Relatório da ação (descrição dos serviços prestados acompanhado de fotos);
- b) Lista de participantes com dados dos respectivos documentos de identificação;
- c) *Rooming list* dos hotéis utilizados com a identificação dos hóspedes;
- d) Lista que identifique os fornecedores utilizados para execução do projeto e seu respectivo serviço;
- e) Disponibilização do banco de imagens gerado pelo fotógrafo contratado.

17.7. A indicação de conformidade da execução do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

17.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.9. A Embratur realizará as solicitações de serviços e o envio dos documentos prioritariamente por meio de e-mail.

17.10. Nos casos mencionados neste item, a Embratur comunicará à CONTRATADA, por telefone, o envio das documentações por e-mail.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

18.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

18.1.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

18.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

18.1.6. A EMBRATUR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.

18.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

18.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Embratur, devendo ressarcir imediatamente a CONTRATANTE em sua integralidade, ficando autorizada a descontar da garantia prevista no item 13 do Termo de Referência ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

18.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

18.2.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

18.2.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

18.2.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

18.2.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

18.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.2.10. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

18.2.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

18.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento do item/viagem somente será autorizado depois de efetuado o "ATESTO" pelo gestor ou, na sua ausência, pelo gestor substituto do contrato na nota fiscal apresentada.

19.1.1. A cada item de viagem a empresa prestará conta de todos os serviços realizados no prazo de **15 (quinze) dias** enviando ao gestor do contrato, os documentos elencados nos itens 17.6.1., para análise.

19.1.2. Após análise da documentação por parte do gestor, este autorizará a emissão de nota fiscal, que posteriormente será enviada para pagamento, de cada item de viagem.

19.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à demanda, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

19.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.4. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta aos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso.

19.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.6. Após o atendimento de todas as exigências supra mencionadas e aguardado o trâmite processual da Embratur, a Coordenação Financeira deverá efetuar o

pagamento em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento do referido processo.

19.6.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento conforme prazo indicado no item 19.6, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \left(\frac{6}{365} \right)$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	------------------------------------	---

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, injustificadamente, não assinar o termo de contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo, ficará sujeito às seguintes sanções:

20.1.1. O Licitante quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta injustificadamente, não assinar o termo de contrato, observando-se o direito ao contraditório e ampla defesa, ficará sujeita às penalidades previstas abaixo:

I - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do contrato;

II - suspensão de licitar com a EMBRATUR por 2 (dois) anos.

20.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.

20.3. A licitante que, durante o transcorrer do certame, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo, observando-se o direito ao contraditório e ampla defesa, ficará sujeita às penalidades previstas abaixo:

I - Suspensão temporária de participação de licitações e de assinar contrato com a EMBRATUR pelo prazo de até 02 (dois) anos:

II - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do contrato;

III - multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do contrato;

a) Suspensão por até 06 (seis) meses - inciso I:

a1 - Perturbação de qualquer ato na sessão da licitação, seja por mensagens via chat, por e-mail e/ou ligações telefônicas;

a2 - Não cumprir os requisitos de habilitação, após a análise de aceitação da proposta, quando o licitante houver declarado que os atendia.

b) Suspensão por até 12 (doze) meses e multa de 1% - incisos I e II:

b1 - Desistir de proposta, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente;

b2 - Solicitar sua própria inabilitação, após a fase de lances, no pregão, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente;

b3 - Arguir a inexequibilidade dos próprios preços;

b4 - Não apresentar nova proposta no prazo estabelecido pelo pregoeiro, adaptada ao valor ofertado na fase de lances ou ao obtido mediante negociação;

b5 - Interpor recurso manifestamente protelatório.

c) Suspensão por até 24 (vinte e quatro) meses e multa de 2% - Inciso I e III:

c1 - Recusa do licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, em assinar ou aceitar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente.

c2 - Prática de ato inidôneo visando frustrar os objetivos da licitação, a exemplo de conluio entre empresas;

c3 - Apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;

c4 - Fizer declaração falsa, ainda que parcialmente, quanto a qualquer dos requisitos de habilitação exigidos e/ou quanto ao cumprimento de quaisquer das demais exigências previstas no respectivo Edital e seus anexos;

c5 - Cometer fraude fiscal;

20.4. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela CONTRATADA, a gravidade e abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a EMBRATUR, a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no artigo 46 do Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

20.5. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à empresa ou prejuízos significativos à EMBRATUR.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico pregoeiro2@embratur.com.br.

21.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

21.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Comprasnet e vincularão os participantes do pregão e a EMBRATUR.

21.2. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do Edital do pregão, por meio do endereço eletrônico pregoeiro2@embratur.com.br, em qualquer horário, ou presencialmente, por petição dirigida ou protocolada no endereço SCN Quadra 02 Bloco G, Brasília-DF - CEP 70.712-90, das 09:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, na forma prevista no Edital, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

21.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo, isto é, não suspende automaticamente os prazos previstos no certame;

21.2.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do pedido de impugnação;

21.2.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

21.2.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.3. O pedido de esclarecimento e o de impugnação são procedimentos distintos, atos separados que não podem ser cumulados, não sendo permitida a conversão do pedido de esclarecimento em impugnação ao Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico do Comprasnet.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da EMBRATUR, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a EMBRATUR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Além disso, somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMBRATUR.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.embratur.com.br/editais/.

22.12. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução nº 17, de 09 de Setembro de 2021 que aprova o Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR.

22.13. Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, este procedimento licitatório será anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento e poderá ser revogado, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

22.13.1. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.13.2. O CONTRATANTE poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados o contraditório e a ampla defesa, caso a adjudicação seja anulada, em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

22.14. As diligências poderão ser realizadas em qualquer fase da licitação, tanto pelo Pregoeiro como pela Autoridade Competente, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta e habilitação.

22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DO CONTRATO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas responsáveis pela execução de serviços de receptivo voltados à operação de viagens de familiarização/incentivo para cerca de 200 (duzentos) operadores compradores, agentes de viagens, parceiros e operadores de turismo internacional, convidados pela EMBRATUR.

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Lei nº 13.303/16 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública.

2.2. Lei nº 14.002/20 - Instituição da Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR.

2.3. Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR - Resolução CDE nº 17, de 09 de Setembro de 2021.

2.4. Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

2.5. Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de dados (LGPD).

2.6. Lei nº 11.771/08 - Lei Geral do Turismo;

2.7. Lei nº 12.974/14 - Dispõe sobre as Atividades nas Agências de Turismo;

2.8. Decreto nº 7.381/2010 - Política Nacional de Turismo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do objeto se justifica pela importância das visitas técnicas, que são ferramentas utilizadas pela EMBRATUR à promoção do Brasil. Essas visitas técnicas proporcionam aos convidados a oportunidade de vivenciar, de conhecer, de experimentar e de realizar negócios nos destinos, além de ampliar o relacionamento com a cadeia produtiva internacional, fundamental no processo de comercialização do nosso produto turístico.

3.2. No histórico de atuação da EMBRATUR foram solidificadas importantes parcerias que culminaram em viagens de familiarização, as quais foram determinantes para algumas soluções, como na diversificação de frequências e rotas de voos internacionais ligando o Brasil a destinos com grande potencial para o incremento do fluxo de turistas estrangeiros para o País.

3.3. As visitas técnicas são oportunidades de operadores e agentes de viagens especialistas conhecerem o destino Brasil e, com isso, aumentarem suas vendas. Além disso, são ferramentas estratégicas à promoção comercial do Brasil, por meio da propagação de eventos culturais, como o Carnaval, as festas de São João, entre outros.

3.4. Com a operacionalização do projeto, será possível realizar visitas técnicas, bem como proporcionar a realização de rodadas de negócios com o trade local e assim proporcionar novas tendências de promoção e divulgação de novos destinos e produtos turísticos.

3.5. A princípio serão realizadas 10 (dez) viagens de familiarização, abrangendo os estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Distrito Federal, Goiás, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Bahia, Paraná, Tocantins, Paraíba, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul. A escolha desses estados se deve ao fato de se aliar os destinos de natureza com o período adequado para visitação, que não seja chuvoso, a fim de possibilitar um maior aproveitamento dos recursos turísticos.

3.6. Para o ano de 2022 e 2023, espera-se reativar o programa e aumentar os índices, no que tange ao turismo internacional, bem como visitar algumas das 27 unidades da federação, assim como os novos destinos que despontam como potenciais, no turismo pós-pandemia.

3.7. A duração do contrato, conforme item 1.3, será de 12 (doze) meses, permitindo a prorrogação por igual período, tendo em vista a necessidade de realização das ações, que podem ser afetadas pela pandemia, e como cada país trata o deslocamento para outros mercados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço de receptivo com abrangência nacional, que possa executar os destinos elencados. Além disso, permite operacionalizar serviços de aquisição de passagem aérea, hospedagem, de alimentação, passeios, *transfers* e a realização de produtivas rodadas de negócios com operadores locais, exceto nos circuitos e/ou serviços em que obtivemos contrapartida dos Estados envolvidos, através das Secretarias de Turismo, aplicando desta maneira o princípio da economicidade.

4.2. Para cada roteiro estabelecido será necessária a aquisição/utilização dos seguintes itens:

- Passagem Aérea: aquisição de passagens aéreas internacionais e nacionais que possibilite o deslocamento do convidado de sua cidade de origem até o Brasil e no Brasil para a cidade de destaque do roteiro interno/nacional (cidade de origem/destino a ser visitado/retorno a cidade de origem);
- Transfers: deslocamento do grupo do aeroporto para o hotel e do hotel para o aeroporto, bem como demais localidades da programação;
- Locação de transporte como ônibus, micro-ônibus, vans e em algumas situações, barcos, lanchas e outros equipamentos que possibilitem a realização dos itinerários.
- City tours e passeios diversos: realização de city tours e passeios para reconhecimento dos atrativos locais;
- Hospedagem: categoria de 3 a 5 estrelas;
- Alimentação: café, geralmente incluso na hospedagem, almoço e jantar em restaurantes locais que evidenciem a culinária local;
- Ingressos: aquisição de ingressos, quando necessário, para entrada em equipamentos turísticos como aquários, museus, parques, atividades como arvorismo, kite surf, asa delta, balão etc.
- Locação de espaços e estrutura: locação de espaços que possibilite a realização de apresentações institucionais e rodadas de negócios. O local deverá conter equipamentos como microfone, sonorização, iluminação, projeção, mobiliário, fornecimento de cooffe break etc.
- Guia de turismo: profissional indicado pela empresa com domínio da língua dos visitantes e das informações sobre os atrativos constantes dos roteiros.
- Coordenador Operacional: profissional indicado pela empresa, que deverá acompanhar os grupos em todos os destinos a fim de garantir a execução da programação.
- Fotógrafo: profissional indicado pela empresa com domínio da fotografia, que deverá acompanhar os grupos a fim de garantir o registro das atividades do grupo, bem como de imagens que posteriormente serão cedidas para Embratur, a fim de compor o banco de imagens promocionais.
- Seguro viagem: fornecimento de serviço que ampare passageiros em casos de urgência e emergência, oferecendo assistência ou arcando com despesas que sejam relacionadas a imprevistos quanto a problemas de saúde, atrasos de voos, perdas e/ou extravios de bagagens, interrupção de viagem, entre outros.

4.3. Este tipo de contratação, foi executada em 2018 por meio dos processos nº 72100.000084/2018-00 relativo a WTM *Latin America* e nº 72100.001239/2018-17 relativo à participação na ABAV Expo, ambos direcionados para o mercado internacional.

4.4. A empresa precisa prestar serviço de receptivo turístico internacional, fornecer serviço de planejamento e execução de viagens de maneira que proporcione experiências únicas aos convidados e serviços diferenciados tendo em vista a peculiaridade e qualidade dos participantes convidados.

4.5. O planejamento dos *famtours* deverá seguir a programação que será estabelecida pela EMBRATUR, contemplando os respectivos itens a serem contratados. Vale ressaltar que a programação poderá ser alterada, desde que aprovada e/ou recomendada pela EMBRATUR, com o aceite da contratada, conforme a necessidade de cumprimento dos aspectos técnicos propostos ou com base na apresentação de motivações e justificativas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços ocorrerá por demanda. Serão realizadas 10 (dez) viagens de familiarização, abrangendo os estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Distrito Federal, Goiás, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Paraná, Tocantins, Paraíba, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul. A escolha desses estados se deve ao fato de se aliar os destinos de natureza com o período adequado para visitação, que não seja chuvoso, a fim de possibilitar um maior aproveitamento dos recursos turísticos.

5.2. O número de viagens de familiarização e os itens constantes para realização de cada viagem são meramente estimativos, não sendo a Embratur obrigada a ordenar a totalidade dos serviços.

5.2.1. Planeja-se realizar viagens com as seguintes rotas:

- a) Famtour Litoral do Rio de Janeiro + São Paulo
- b) Famtour Brasília + Chapada dos Veadeiros - GO
- c) Famtour Recife + Fernando de Noronha
- d) Famtour Aparados da Serra + Festival de Gramado/RS
- e) Famtour Costa do Descobrimento - Bahia (Porto Seguro / Arraial d'Ajuda/ Trancoso / Santa Cruz de Cabrália / Caraíva).
- f) Famtour Foz do Iguaçu + Ilha do Mel
- g) Famtour Jalapão + Serras Gerais
- h) Famtour Festejos Juninos - Campina Grande/PB e Caruaru/PE
- i) Famtour Cidades Históricas/MG
- j) Famtour Bonito/MS

5.2.2. Cada saída técnica será composta por cerca de 20 (vinte) participantes, que poderá sofrer ajustes de acordo com o interesse da EMBRATUR.

5.2.3. Para cada viagem será emitida uma ordem de serviço correspondente.

5.3. Os quantitativos estimados poderão ter seus totais ajustados, para menos, em razão da qualificação e da quantidade de demandas devidamente efetuadas, e dos redirecionamentos da projeção estratégica da organização ou do plano diretor da área. Essa alteração é previsível visto que a quantidade real de participantes depende da confirmação dos mesmos em cada item, depois de concluída, gerará um procedimento de readequação das atividades previstas a serem executadas com o objetivo de manter a disponibilidade e a continuidade do processo implantado.

5.3.1. Os serviços com base na planilha de custos podem ser ajustados em suas quantidades a fim de atender ao número real de participantes confirmados em cada item, uma vez que se estima a quantidade de participantes/diárias a serem atendidos.

Os serviços contratados referem-se à aquisição de passagem aérea, efetivação de hospedagem em categoria luxo ou 5 estrelas, em apartamento *single, transfer, city tour* e alimentação, ingressos em atrativos, locações de espaços, conforme as programações. Os hotéis devem seguir as orientações do Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem do Ministério do Turismo de 2010, ou, na ausência deste, pois não há uma obrigação de adesão por parte dos hoteleiros, e a fim de garantir a qualidade dos serviços, será levado em consideração tanto a classificação de estrelas, quanto ao nível de satisfação demonstrado nos principais *sites* de pesquisa de hotel, como Trivago, Booking, Trip Advisor e Decolar, ferramentas atualizadas que disponibilizam o nível de satisfação dos turistas, o que possibilita um constante aperfeiçoamento dos serviços por parte do setor hoteleiro.

5.4. A hospedagem dos convidados será paga de acordo com o NÚMERO DE DIAS EM QUE ESTES PERMANECEREM HOSPEDADOS, ou seja, o cálculo deverá levar em consideração os dias efetivamente utilizados, sejam eles dentro do período da viagem, ou não. A EMBRATUR EFETUARÁ O PAGAMENTO CONFORME DIÁRIA UTILIZADA PELO CONVIDADO.

5.5. As estimativas de esforço utilizadas neste documento basearam-se na experiência, nas pesquisas junto aos mercados internacionais e parceria com a demais gerências da EMBRATUR, bem como as viagens realizadas nos últimos anos, e na necessidade de implementações para atendimento às projeções estratégicas da gestão atual. A complexidade definida considera a prioridade do serviço, as características dos profissionais de mercado e sua capacidade em cumprir as atividades previstas. Durante o período de fiscalização, os serviços deverão ser medidos e quantificados conforme executados, permitindo a elaboração e o ateste do que efetivamente será realizado pela contratada.

5.6. Os serviços contados referem-se à efetivação de coordenação operacional, transfers, contratação de guia de turismo, locação de veículo, alimentação (almoços e jantares), contratação de serviços de hospedagem, entrada em atrativos, locação de espaços para realização de apresentação/rodada de negócios.

5.6.1. Os serviços serão demandados e assim que receber e fizer a leitura da solicitação encaminhada por e-mail, a CONTRATADA deverá, no prazo de até 5 (cinco) horas, dar ciência à Embratur, via e-mail ou outro meio autorizado pela Embratur, de que recebeu o pedido de serviço, encaminhar a sua proposta de serviço e de qualquer pendência que possa impactar na prestação do serviço, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.2. A Embratur deverá responder ao e-mail encaminhado pela CONTRATADA, conforme disposto no item 5.6.1, em caso da inexistência de pendências encaminhando a ordem de serviço.

5.6.3. O prazo de execução do objeto licitado começa a contar a partir da confirmação pela CONTRATADA do recebimento da demanda de solicitação de serviço.

5.6.4. Caso a CONTRATADA não se manifeste dentro do lapso temporal descrito no item 5.6.1, a Embratur comunicará à CONTRATADA, por telefone, o envio da ordem de serviço por e-mail, instante em que começará a contar o prazo de execução do objeto licitado.

5.6.5. As características dos serviços encontram-se descritas no item 4 deste Termo de Referência.

5.6.6. Os serviços executados serão recebidos provisoriamente pelo representante da Embratur que efetuará a conferência e análise de conformidade.

5.6.7. Embratur terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega pela CONTRATADA do trabalho executado, para recebimento ou para devolução à CONTRATADA para correção.

5.6.8. Os serviços poderão ser devolvidos por quaisquer das razões abaixo, devidamente demonstradas pela Embratur:

5.6.8.1. Falhas de revisão, versão ou tradução simples que comprometam a boa compreensão da operação dos roteiros.

5.6.8.2. Infringência às normas de qualidade dos serviços previstas no item 5.8 deste Termo de Referência;

5.6.8.3. Outras impropriedades que impeçam a operacionalização do item/viagem para os fins a que se destinava.

5.6.9. No caso da não aprovação de serviços, a CONTRATADA deverá corrigir o serviço em até 3 (três) dias úteis que antecedem a viagem.

5.6.10. Os serviços de correção, quando decorrentes de devolução pela Embratur, não fazem jus a qualquer remuneração.

5.6.11. A Embratur terá até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correção, para dar ou negar conformidade em caráter definitivo.

5.6.12. A CONTRATADA somente poderá emitir a nota fiscal após a autorização dada, por e-mail, pela Embratur.

5.6.13. Os serviços executados em desacordo com as instruções da Embratur não farão jus a qualquer remuneração.

5.6.14. O planejamento do *famtour* deverá seguir as programações definidas entre a EMBRATUR e os parceiros, contemplando os respectivos itens a serem contratados. Vale ressaltar que a programação pode ser alterada, desde que, qualquer aprovação seja feita entre as partes e tenham justificativas/motivações.

5.7. A execução dos serviços tem previsão para ser iniciada no dia 01 de agosto de 2022, na forma que segue o planejamento de cada programação:

Data do evento: 01 a 07 de agosto de 2022

Destino: Litoral Rio e São Paulo

Estado: Rio de Janeiro e São Paulo

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: LITORAL RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO	
Segunda-feira 01 de agosto 2022	Deslocamento
	Chegada no Rio de Janeiro - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Jantar no hotel
	Café da manhã e city tour + atividades
	Almoço

Terça-feira 02 de agosto de 2022	Retorno ao hotel após atividades
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
Quarta-feira 03 de agosto de 2022	Café da manhã + atividades
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas) + atividades
	Check out e transfer para Angra dos Reis
	Check in no hotel e Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
Quinta-feira 04 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Saída para Ilha Grande + atividades na ilha
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Continuação das atividades
	Retorno para o Hotel
	Jantar no hotel (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Sexta-feira 05 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - saída para Paraty e Trindade
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Saída para atividades
	Check in no hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Sábado 06 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - saída para Ilha Bela
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Saída para atividades
	Check in no hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Domingo 07 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check out e saída para São Paulo
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 22 a 28 de agosto de 2022

Destino: Brasília-DF + Chapada dos Veadeiros/GO

Estado: Distrito Federal e Goiás

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: BRASÍLIA + CHAPADA DOS VEADEIROS	
Segunda-feira 22 de agosto de 2022	Deslocamento
	Chegada em Brasília - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Jantar no hotel
Terça-feira 23 de agosto de 2022	Café da manhã e city tour em Brasília
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Continuação das atividades
	Retorno ao hotel
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)

Quarta-feira 24 de agosto de 2022	Check out e transfer para Alto Paraíso
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Check in no hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Retorno ao Hotel e pernoite
Quinta-feira 25 de agosto de 2022	Café da manhã
	City tour e atividades (Vale da Lua, Canyon Raizama)
	Almoço
	Saída para Cachoeira do Segredo + atividades
	Retorno para o hotel
Sexta-feira 26 de agosto de 2022	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas) e retorno ao hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para Cachoeira Almécegas + atividade de tirolesa
	Almoço
Sábado 27 de agosto de 2022	Continuação das atividade e Retorno ao hotel e jantar
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 17 a 23 de outubro de 2022

Destino: Recife e Fernando de Noronha

Estado: Pernambuco/PE

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: RECIFE E FERNANDO DE NORONHA	
Segunda-feira 17 de outubro de 2022	Deslocamento
	Chegada em Recife - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Jantar no hotel
Terça-feira 18 de outubro de 2022	Saída do Hotel para city tour.
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Demais atividades
	Retorno ao hotel e saída para evento institucional
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
Quarta-feira 19 de outubro de 2022	Saída do hotel para Olinda
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Atividade cultural: Francisco Brenand
	Retorno ao Hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Quinta-feira 20 de outubro de 2022	Check out e saída para Fernando de Noronha
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	City tour pela ilha
	Check in no hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Sexta-feira 21 de outubro de 2022	Café da manhã e saída para atividades
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Atividades e passeios
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)

	Retorno para o hotel
Sábado 22 de outubro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Atividade e passeios
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Retorno para o hotel
Domingo 23 de outubro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 28 de novembro a 03 de dezembro de 2022

Destino: Aparados da Serra/RS

Estado: Rio Grande do Sul

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: APARADOS DA SERRA/RS	
Segunda-feira 28 de novembro de 2022	Deslocamento
	Chegada em Porto Alegre - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Jantar no hotel
Terça-feira 29 de novembro de 2022	Check out e city tour
	Transfer para Gramado
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Check in no hotel e saída para o Festuris - Festival de Turismo de Gramado
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
Quarta-feira 30 de novembro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Atividades + atrativos
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas) + saída para o Festuris
	Retorno para o hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Quinta-feira 01 de dezembro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check out e saída para atividades em Itaimbezinho
	Almoço
	Check in no hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Sexta-feira 02 de dezembro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Saída para atividades
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Atividades diversas
	Jantar e retorno ao hotel
Sábado 03 de dezembro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Atividades leves + almoço
	Retorno ao hotel
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 06 a 11 de fevereiro de 2023

Destino: Costa do Descobrimento/BA

Estado: Bahia

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: COSTA DO DESCOBRIMENTO	
Segunda-feira 06 de fevereiro de 2023	Deslocamento
	Chegada em Porto Seguro - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Jantar no hotel
Terça-feira 07 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single
	Café da manhã e city tour
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
Quarta-feira 08 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para Arraial d'Ajuda + Atividades
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Retorno para o hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Quinta-feira 09 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check out e saída para Caraíva e Praia do Espelho
	Almoço
	Saída para Trancoso
Sexta-feira 10 de fevereiro de 2023	Check in no hotel e jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para atividades
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Atividades diversas
Sábado 11 de fevereiro de 2023	Jantar e retorno ao hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
Guia de Turismo Bilíngue	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 06 a 11 de março de 2023

Destino: Foz do Iguaçu/PR- Ilha do Mel - PR

Estado: Paraná

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: FOZ DO IGUAÇU	
Segunda-feira 06 de março de 2023	Deslocamento
	Chegada em Foz do Iguaçu - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Jantar no hotel
Terça-feira 07 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single
	Café da manhã e city tour
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)

	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
Quarta-feira 08 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para atividades
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Retorno para o hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Quinta-feira 09 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para Itaipu Nacional + Refúgio Biológico + Ecomuseu
	Almoço
	Saída para Curitiba
	Check In e Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Sexta-feira 10 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para Ilha do Mel
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Atividades diversas
	Retorno para o hotel Jantar
Sábado 11 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia de Turismo Bilíngue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 08 a 13 de maio de 2023

Destino: Jalapão + Serras Gerais/TO

Estado: Tocantins

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: JALAPÃO + SERRAS GERAIS	
Segunda-feira 08 de maio de 2023	Deslocamento
	Chegada em Palmas - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
Terça-feira 09 de maio de 2023	Jantar no hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single
	Café da manhã e city tour
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
Quarta-feira 10 de maio de 2023	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check out e saída para o Jalapão
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Realização de atividades ao longo do percurso
Quinta-feira 11 de maio de 2023	Check in no hotel e jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para atividades e fervedouros
	Almoço
	Demais atividades e retorno ao hotel
Sexta-feira 12 de maio de 2023	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para atividades (comunidade quilombola, cachoeira e fervedouros)
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Atividades diversas

	Retorno para o hotel e jantar
Sábado 13 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 19 a 24 de junho de 2023

Destino: Festejos Juninos: Campina Grande/PB + Caruaru/PE

Estado: Paraíba e Pernambuco

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: FESTEJOS JUNINOS - CAMPINA GRANDE/PB + CARUARU/PE	
Segunda-feira 19 de junho de 2023	Deslocamento
	Chegada em Campina Grande - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
Terça-feira 20 de junho de 2023	Jantar no hotel
	Café da manhã e saída para city tour em Campina Grande
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Demais atividades
	Retorno ao hotel e deslocamento para o evento institucional
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
Quarta-feira 21 de junho de 2023	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	City Tour + Atrativos
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Saída para o Parque do Povo
Quinta-feira 22 de junho de 2023	Jantar e retorno ao hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check out e transfer para Caruaru/PE
	Almoço
	City tour + atividades
Sexta-feira 23 de junho de 2023	Retorno para o Hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Saída para atrações turísticas
Sábado 24 de junho de 2023	Almoço
	Saída para o Pátio de Eventos Luiz Gonzaga
	Jantar e retorno para o hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
Guia de Turismo Bilingue	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 03 a 08 de julho de 2023

Destino: Cidades Históricas de Minas Gerais - MG

Estado: Minas Gerais

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

LOCAL: CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS	
Segunda-feira 03 de julho de 2023	Deslocamento
	Chegada em Belo Horizonte - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
Terça-feira 04 de julho de 2023	Jantar no hotel
	Check out e city tour em Belo Horizonte
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Saída/Transfer Sabará
	Check-in: Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
Quarta-feira 05 de julho de 2023	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	City Tour + Atrativos
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Retorno ao Hotel e check out para Ouro Preto
	Chegada no hotel e saída para o jantar no hotel
Quinta-feira 06 de julho de 2023	Retorno ao Hotel e pernoite
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	City tour e atividades
	Almoço
	Check out e saída para Mariana de maria-fumaça (transfer + ingresso)
	City tour e deslocamento para o Hotel
Sexta-feira 07 de julho de 2023	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas) e retorno ao hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	City tour + atividades
	Almoço e saída para Congonhas + city tour
Sábado 08 de julho de 2023	Retorno ao hotel e jantar
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
Guia de Turismo Bílingue	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 17 a 23 de julho de 2023

Destino: Campo Grande e Bonito - MS

Estado: Mato Grosso do Sul

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação em Campo Grande e Bonito:

LOCAL: CAMPO GRANDE E BONITO	
Segunda-feira 17 de julho de 2023	Deslocamento
	Chegada em Bonito - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
Terça-feira 18 de julho de 2023	Jantar no hotel
	Saída do Hotel para city tour e atividades de flutuação.
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Passeio no Buraco das Araras
	Retorno ao hotel e saída para evento institucional
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
Saída do hotel para passeio no abismo Anhumas	

Quarta-feira 19 de julho 2023	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Atividade na gruta do Lago Azul
	Retorno ao Hotel
	Jantar no hotel
Quinta-feira 20 de julho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Saída para o passeio Boca da Onça
	Almoço
	Retorno para o Hotel
Sexta-feira 21 de julho 2023	Jantar no hotel
	Check-out - saída para atividades no Pantanal
	Almoço
	Atividades de focagem da vida silvestre
Sábado 22 de julho 2023	Jantar e pernoite em hotel no Pantanal
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Atividade de birdwatching e passeio de barco
	Almoço
Domingo 23 de julho 2023	Retorno ao hotel e jantar
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

5.8. Serviços a serem utilizados em todos os roteiros:

- Ônibus: veículo novo, devidamente credenciado para a atividade de transporte turístico de passageiros no Sistema de Cadastro do Ministério do Turismo (CADASTUR); em ótimo estado de conservação e com a manutenção preventiva anterior ao evento (apresentar documento comprobatório, assinado pelo responsável da empresa); seguro total; excelente nível de conforto; limpo; com ar condicionado, microfone e sistema de som; com motorista experiente e confiável, que seja pontual. Deverá contemplar o fornecimento de água mineral gelada, em garrafas de 300ml, em todos os trajetos programados na utilização do referido serviço, em quantidade suficiente para atender o número de participantes previstos de acordo com a programação.
 - **Informar o modelo a ser utilizado que atenda a quantidade de participantes.**
- Van ou carro particular: modelo novo, confortável, limpo e com a devida manutenção preventiva comprovada; seguro total; com ar condicionado; motorista bilingue (inglês ou espanhol), experiente e confiável, pontual e que se apresente devidamente uniformizado.
 - **Obs: Esse serviço atenderá ao transporte dos passageiros que estarão chegando ao Aeroporto Internacional em horários diferenciados, caso haja. Isso facilitará o deslocamento em São Paulo e evitará que o ônibus realize o transporte de um número reduzido de participantes.**
- A contratada deverá apresentar 20 (vinte) dias antes da realização da viagem, o bloqueio da hospedagem, conforme abaixo:

a) Hospedagem nas cidades indicadas nas programações, em acomodação de categoria luxo, 5 (cinco) estrelas.

a.1) Quando o destino não oferecer esta categoria, deverá ser priorizada a categoria a partir de 3 (três) estrelas.

b) As acomodações devem ser em apartamentos SGL para 20 (vinte) participantes, com café da manhã incluso. O hotel deve seguir as orientações do Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem do Ministério do Turismo de 2010.

b.1) Será permitida acomodação em apartamento duplo, somente quando o destino não oferecer o quantitativo de habitações suficientes para o atendimento da demanda.

c) Caso o hotel não esteja cadastrado no Sistema de Classificação do MTUR, pois não há uma obrigação de adesão por parte dos hoteleiros, e a fim de garantir a qualidade dos serviços, será levado em consideração, tanto a classificação de estrelas, quanto ao nível de satisfação demonstrado nos principais sites de pesquisa de hotel, como Trivago, Booking, Trip Advisor e Decolar, ferramentas atualizadas que disponibilizam o nível de satisfação dos turistas, o que possibilita um constante aperfeiçoamento dos serviços por parte do setor hoteleiro.

c.1) Os hotéis apresentados pela contratada serão analisados e aprovados, tendo como base, pelo menos, 2 (dois) sites como condição mínima de escolha do empreendimento.

- No caso do Trivago será analisado, conforme imagens, os seguintes requisitos: Hotéis 5 (cinco) estrelas e avaliação de satisfação (excelente):



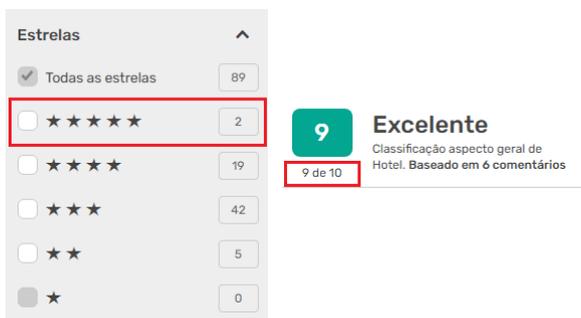
- No caso do Booking será analisado, conforme imagem, os seguintes requisitos: Categoria 5 (cinco) estrelas e avaliação dos hóspedes (ótimo).



- No caso do Trip Advisor será analisado, conforme imagem, os seguintes requisitos: Categoria 5 (cinco) estrelas e avaliações dos viajantes (excelente).



- No caso do Decolar será analisado, conforme imagem, os seguintes requisitos: Categoria 5 (cinco) estrelas e avaliações dos viajantes (excelente).



d) Abaixo segue a relação dos serviços que o hotel nessa categoria deve oferecer:

- Serviço de recepção aberto por 24 horas
- Serviço de cofre em 100% das UH para guarda dos valores dos hóspedes
- Serviço de refeições leves e bebidas nos quartos (room service) no período de 24 horas
- Troca de roupas de cama e banho diariamente
- Secador de cabelo em 100% das UH
- Serviço de lavanderia
- Canais de TV por assinatura em 100% das UH
- Acesso à internet nas áreas sociais e em 100% das UH
- Mesa de trabalho, com cadeira, iluminação própria, e ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais;
- Piscina;
- Serviço de facilidades de escritório virtual
- Serviço de *guest relation/concierge*
- Minirrefrigerador em 100% das UH
- Climatização (refrigeração/calefação) adequada em 100% das UH
- Restaurante
- Serviço de alimentação disponível para café da manhã, almoço e jantar
- Serviço à *la carte* no restaurante
- Preparação de comidas especiais (dietas, comida vegetariana, etc)
- Bar
- Pagamento com cartão de crédito ou de débito;
 - Obs 1: Para esse serviço serão consideradas apenas as despesas com diárias, incluindo café da manhã.**
- Alimentação: os restaurantes, quando não utilizados no próprio hotel, devem ser típicos da gastronomia regional/brasileira; reconhecido pela qualidade dos serviços internacionais; localização acessível em bairro nobre e/ou turístico da cidade, com uma vista panorâmica de local agradável. O ambiente deve ser confortável, limpo e bem decorado. A utilização deste serviço obedecerá a programação aprovada.
 - Obs: para os itens hospedagem e alimentação deverá ser informado o nome dos respectivos estabelecimentos quando da apresentação da proposta.**
- Guia de turismo: profissional devidamente inscrito no Sistema de Cadastro do Ministério do Turismo (CADASTUR). Obrigatoriamente deverá ter fluência do idioma inglês e espanhol, experiência em acompanhar, orientar e transmitir informações a grupos de estrangeiros de alto escalão; ter amplo conhecimento sobre o destino turístico visitado e seus atrativos; saber lidar com grupo de forma ética e profissional e transmitir as orientações corretamente, de acordo com briefing da EMBRATUR.
- Coordenador Operacional: um coordenador operacional, experiente para conduzir e preparar as viagens. Este deverá se deslocar juntamente com os grupos, durante o período previsto na programação, a fim de garantir a boa execução dos serviços.
- Aquisição de passagens internacionais e nacionais, conforme planilha abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO DO AÉREO

CONVIDADOS - INTERNACIONAIS				
ORIGEM NACIONAL	UN.	QTD	ITINERÁRIO INTERNACIONAL	ITINERÁRIO NACIONAL
SÃO PAULO	TKT	20	ITÁLIA / SÃO PAULO / ITÁLIA	SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO // SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	ALEMANHA / SÃO PAULO / ALEMANHA	SÃO PAULO / BRASÍLIA / SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	ARGENTINA / SÃO PAULO / ARGENTINA	SÃO PAULO / RECIFE / FERNANDO DE NORONHA / SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	URUGUAI / SÃO PAULO / URUGUAI	SÃO PAULO / PORTO ALEGRE / SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	REINO UNIDO / SÃO PAULO / REINO UNIDO	SÃO PAULO / PORTO SEGURO / SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	JAPÃO / SÃO PAULO / JAPÃO	SÃO PAULO / FOZ DO IGUAÇU / SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	PERU / SÃO PAULO / PERU	SÃO PAULO / PALMAS / SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	COLOMBIA/SÃO PAULO/COLOMBIA	SÃO PAULO/CAMPINAGRANDE/RECIFE/SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	FRANÇA / SÃO PAULO / FRANÇA	SÃO PAULO / BELO HORIZONTE / SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	ESTADOS UNIDOS / SÃO PAULO / ESTADOS UNIDOS	SÃO PAULO / CAMPO GRANDE / SÃO PAULO
TOTAL		200		

- **Obs: O quantitativo acima pode ser alterado conforme confirmação dos participantes. Por ainda não ter a definição dos participantes e das suas cidades de origem, será adotada a cidade de São Paulo como principal portão de saída para os locais do roteiro.**

Para aquisição/emissão dos bilhetes devem ser analisados as melhores opções de voos, quando:

- Em virtude da localização da cidade de destino, não haja opções de voos com razoável tempo de duração ou voos diretos - sem escalas ou conexões. Nestes casos, a CONTRATADA deve apresentar as opções para que seja analisada aquela que apresente a melhor relação custo x benefício;
- Em situações em que o número de passageiros para o mesmo destino, em virtude de ocorrência da operação, permita a negociação de melhores tarifas, ou fretamento parcial de aeronave, visando economicidade à Agência.
- Devem ser observadas, sempre que possível, as opções de ida e volta pela mesma empresa aérea, visto que esta condição, em regra, oferece bilhetes aéreos com menor custo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

6.6. A EMBRATUR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados."

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Embratur, devendo ressarcir imediatamente a Contratante em sua integralidade, ficando autorizada a descontar da garantia prevista no item 13 deste termo ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.7. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da

boa e perfeita execução do objeto;

7.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço (ou do contrato);

7.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação dos serviços, exceto aqueles mencionados no item 8.4 que são exclusivos da CONTRATADA, uma vez que atividade turística, por si só, em sua funcionalidade, possui a intermediação dos serviços que usualmente são subcontratados, conforme preceitua o art. 27 da Lei Geral do Turismo - Lei nº [11.771/08](#), grifo nosso:

"Art. 27. Compreende-se por agência de turismo a pessoa jurídica que exerce a atividade econômica de intermediação remunerada entre fornecedores e consumidores de serviços turísticos ou os fornece diretamente."

8.2. Ainda no art. 27 Lei Geral do Turismo tem-se, grifo nosso:

§ 1o São considerados serviços de operação de viagens, excursões e passeios turísticos, a organização, contratação e execução de programas, roteiros, itinerários, bem como recepção, transferência e a assistência ao turista.

§ 2o O preço do serviço de intermediação é a comissão recebida dos fornecedores ou o valor que agregar ao preço de custo desses fornecedores, facultando-se à agência de turismo cobrar taxa de serviço do consumidor pelos serviços prestados.

§ 3o As atividades de intermediação de agências de turismo compreendem a oferta, a reserva e a venda a consumidores de um ou mais dos seguintes serviços turísticos fornecidos por terceiros:

I - passagens;

II - acomodações e outros serviços em meios de hospedagem; e

III - programas educacionais e de aprimoramento profissional.

§ 4o As atividades complementares das agências de turismo compreendem a intermediação ou execução dos seguintes serviços:

I - obtenção de passaportes, vistos ou qualquer outro documento necessário à realização de viagens;

II - transporte turístico;

III - desembaraço de bagagens em viagens e excursões;

IV - locação de veículos;

V - obtenção ou venda de ingressos para espetáculos públicos, artísticos, esportivos, culturais e outras manifestações públicas;

VI - representação de empresas transportadoras, de meios de hospedagem e de outras fornecedoras de serviços turísticos;

VII - apoio a feiras, exposições de negócios, congressos, convenções e congêneres;

VIII - venda ou intermediação remunerada de seguros vinculados a viagens, passeios e excursões e de cartões de assistência ao viajante;

IX - venda de livros, revistas e outros artigos destinados a viajantes; e

X - acolhimento turístico, consistente na organização de visitas a museus, monumentos históricos e outros locais de interesse turístico.

§ 5o A intermediação prevista no § 2o deste artigo não impede a oferta, reserva e venda direta ao público pelos fornecedores dos serviços nele elencados.

§ 6o (VETADO)

8.3. Registra-se que, com base também na Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, grifo nosso, que:

Art. 10. A oferta do serviço prestado pela Agência de Turismo expressará:

I - o serviço oferecido;

II - o preço total, as condições de pagamento e, se for o caso, as de financiamento;

III - as condições para alteração, cancelamento e reembolso do pagamento dos serviços;

IV - as empresas e empreendimentos participantes da viagem ou excursão; e

V - a responsabilidade legal pela execução dos serviços e eventuais restrições existentes para a sua realização.

Art. 11. (VETADO).

Art. 12. (VETADO).

Art. 13. (VETADO).

Art. 14. (VETADO).

Art. 15. (VETADO).

Art. 16. (VETADO).

Art. 17. (VETADO).

Art. 18. (VETADO).

Art. 19. (VETADO).

Art. 20. A Agência de Turismo é diretamente responsável pelos atos de seus prepostos, inclusive os praticados por terceiros por ela contratados ou autorizados, se ao contrário não dispuser a legislação vigente.

8.4. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

8.5. É vedada a subcontratação dos serviços de responsabilidade integral da contratada que dizem respeito às instalações, o perfeito planejamento e execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante à Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um representante da Contratante.

9.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.

9.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

10. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Após a fiscalização dos serviços prestados o gestor indicará ao contratante que os serviços estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência e que está autorizada a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1. Como complementação da fiscalização é necessário que a CONTRATADA apresente os seguintes documentos comprobatórios:

10.1.1.1. Relatório da ação (descrição dos serviços prestados acompanhado de fotos);

10.1.1.2. Lista de participantes com dados dos respectivos documentos de identificação;

10.1.1.3. Rooming list dos hotéis utilizados com a identificação dos hóspedes;

10.1.1.4. Lista que identifique os fornecedores utilizados para execução do projeto e seu respectivo serviço;

10.1.1.5. Disponibilização do banco de imagens gerado pelo fotógrafo contratado.

10.2. A indicação de conformidade da execução do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.4. A Embratur realizará as solicitações de serviços e o envio dos documentos prioritariamente por meio de e-mail.

10.5. Nos casos mencionados neste item, a Embratur comunicará à CONTRATADA, por telefone, o envio das documentações por e-mail.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do item/viagem somente será autorizado depois de efetuado o "ATESTO" pelo gestor ou, na sua ausência, pelo gestor substituto do contrato na nota fiscal apresentada.

11.1.1. A cada item de viagem a empresa prestará conta de todos os serviços realizados no prazo de 15 (quinze) dias enviando ao gestor do contrato, os documentos elencados nos itens 10.1.1, para análise.

11.1.2. Após análise da documentação por parte do gestor, este autorizará a emissão de nota fiscal, que posteriormente será enviada para pagamento, de cada item de viagem.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à demanda, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta aos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6. Após o atendimento de todas as exigências supra mencionadas e aguardado o trâmite processual da Embratur, a Coordenação Financeira deverá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do referido processo.

1.1.6.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento conforme prazo indicado no item 11.6, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \left(\frac{6}{100} \right) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	--	---

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

12.1.1. Fica garantida a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais, que deverá prever os meios de prova das novas definições de mercado que ensejarem o desequilíbrio econômico do contrato, corroborados por planilhas de custos.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo

de Referência, conforme disposto no art. 39 do Manual de Licitações e de Contratos da EMBRATUR.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Agência a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme Manual de Licitações e de Contratos da EMBRATUR.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. Prejuízos diretos causados à Agência decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Agência à contratada; e

13.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

13.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.7. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.8. Será considerada extinta a garantia:

13.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.8.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a EMBRATUR pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1. advertência;

14.1.2. multas:

a) de 3 % (três por cento) do valor da ordem de serviço, na qual tenha sido entregue ou realizado com atraso, qualquer produto ou serviço a ele destinado, aplicável por dia de atraso, entendendo-se como atraso, o não cumprimento do prazo contratual de entrega/realização do produto/serviço;

b) de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, que não as especificadas na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

14.1.3. Suspensão de licitar com a Embratur por até 2 (dois) anos.

14.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela contratada, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a Embratur e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 14.1, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

14.4. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à empresa ou prejuízos significativos à Embratur.

14.5. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e de Contratos.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Atestado de Capacidade Técnica (ACT), em nome da licitante, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a execução em serviços iguais ou similares ao do termo de referência.

b) Comprovante atualizado de registro no Ministério do Turismo nos termos da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº. 7.381, de 02 de dezembro de 2010.

c) Comprovante de que possui abrangência nos estados listados e no Brasil, além de um leque diversificado de produtos e serviços turísticos, bem como comprovar experiência em viagens de incentivo.

15.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

15.3. Nesta contratação não há parcelamento dos itens pois o agrupamento é tecnicamente viável e justifica-se pela vantagem econômica para a administração, uma vez que o objeto se compõem de itens inter-relacionados e o seu agrupamento viabiliza a qualidade da prestação dos serviços por uma única empresa, possibilitando ganho de economia, eficácia e eficiência. Além disso, os itens/serviços elencados neste Termo se complementam proporcionando resolutividade e legalidade na execução dos serviços. Por considerar, conforme alínea c, que a empresa deve possuir abrangência nos estados listados o agrupamento dos serviços pretende tornar mais atrativa a concorrência junto aos fornecedores. Ademais o agrupamento dos serviços em um único lote, busca evitar a fragmentação excessiva em múltiplos processos licitatórios e contratos, o que implicaria gastos elevados com a seleção, gestão, coordenação e fiscalização de empresas fornecedoras dos serviços. Desta forma, o agrupamento proporciona uniformidade das atividades a serem executadas, de acordo com a expectativa e orientações desta Agência e sem considerável variação na qualidade dos serviços prestados.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da EMBRATUR para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo - MTUR

Gestão/Unidade: EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

Função: 23 - comércio e serviços

Subfunção: 695 - turismo

Programa de Trabalho: Desenvolvimento e promoção do turismo

Classificação da Despesa: 33903988 - Promoção.

17. MATRIZ DE RISCO

17.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no item 17.5 - Matriz de Riscos deste termo, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a Embratur sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
- Outras informações relevantes.

Após a notificação, a Embratur decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a Embratur poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

17.1. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções.

17.1.2. O reconhecimento pela Embratur dos eventos descritos no item 17.5 deste termo que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

17.1.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no listado no item 17.5 - Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

17.2. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

17.3. Fica a contratada autorizada a prestar serviços indicados neste Termo com maior qualidade devido a inovações metodológicas ou tecnológicas.

17.4. A contratada não pode inovar no modelo de execução e em suas responsabilidades contratuais.

17.5. Quadro da Matriz de Risco, abaixo:

Eventos supervenientes	Ações Mitigadoras	Responsabilidade do Contratada	Responsabilidade do Contratante
Aumento dos custos devido à câmbio	Acompanhar a flutuação dos preços e prever o impacto na sua proposta de preço	X	
Aumento do custo por retrabalho	Adquirir insumos com qualidade comprovada;	X	
Negociação das melhores condições de preço sem perda da qualidade exigida neste documento.	Utilizar a base de preços de fornecedores regionais.	X	
Articular a possibilidade de parcerias que diminuam o custo operacional das ações a partir das parcerias governamentais e privadas.	Utilizar a base de dados interna a fim de envolver as parcerias e parceiros firmadas com a Agência		X

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. Pela presente proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor no Manual de Licitações e de Contratos da EMBRATUR até a presente data, bem como a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência, relativo ao Processo nº **72100.001948/2021-06 - EMBRATUR.**

2. Propomos prestar à EMBRATUR, pelo valor a seguir, a prestação dos serviços, objeto do Termo de Referência, obedecendo as quantidades conforme tabela.

3. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**, contada a partir da sua assinatura e o prazo para a execução dos serviços será de acordo com o Termo de Referência.

ITEM 1

Data do evento: 01 a 07 de agosto de 2022

Destino: Litoral Rio e São Paulo

Estado: Rio de Janeiro e São Paulo

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

				VALOR	VALOR
--	--	--	--	-------	-------

LOCAL: Litoral Rio de Janeiro e São Paulo		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
Segunda-feira 01 de agosto de 2022	Deslocamento				
	Chegada no Rio de Janeiro - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 02 de agosto de 2022	Café da manhã e city tour + atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel após atividades	APTOS SGL	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 03 de agosto de 2022	Café da manhã + atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas) + atividades	SERVIÇO	20		
	Check out e transfer para Angra dos Reis	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel e Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 04 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Saída para Ilha Grande + atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Continuação das atividades	SERVIÇO	20		
	Retorno para o Hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar no hotel (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 05 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - saída para Paraty e Trindade	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Saída para atividades	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel	APTOS SGL	20		
Sábado 06 de agosto de 2022	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - saída para Ilha Bela	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Saída para atividades	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel em	APTOS SGL	20		
Domingo 07 de agosto de 2022	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check out e saída para São Paulo	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
de	Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
	Guia Turismo Bilingue	SERVIÇO	1		
de	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 1					R\$

ITEM 2

Data do evento: 22 a 28 de agosto de 2022

Destino: Brasília + Chapada dos Veadeiros/GO

Estado: Distrito Federal e Goiás

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: BRASÍLIA + CHAPADA DOS VEADEIROS		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 22 de agosto de 2022	Deslocamento				
	Chegada em Brasília - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 23 de agosto de 2022	Café da manhã e city tour em Brasília	SERVIÇO			
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Continuação das atividades	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel	APTOS SGL	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 24 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check out e transfer para Alto Paraíso	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel	APTOS SGL	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno ao Hotel e pernoite	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 25 de agosto de 2022	Café da manhã	SERVIÇO	20		
	City tour e atividades (Vale da Lua, Canyon Raizama)	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Saída para Cachoeira do Segredo + atividades	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel	APTOS SGL	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas) e retorno ao hotel	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 26 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para Cachoeira Almécegas + atividade de tirolesa	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Continuação das atividade e Retorno ao hotel e jantar	SERVIÇO	20		
Sábado 27 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 2					

ITEM 3

Data do evento: 17 a 23 de outubro de 2022

Destino: Recife e Fernando de Noronha

Estado: Pernambuco/PE

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: RECIFE E FERNANDO DE NORONHA		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 17 de outubro de 2022	Deslocamento				
	Chegada em Recife - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		

Terça-feira 18 de outubro de 2022	Saída do Hotel para city tour.	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Demais atividades	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel e saída para evento institucional	APTOS SGL	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 19 de outubro de 2022	Saída do hotel para Olinda	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividade cultural: Francisco Brenand	SERVIÇO	20		
	Retorno ao Hotel	APTOS SGL	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 20 de outubro de 2022	Check out e saída para Fernando de Noronha	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	City tour pela ilha	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel	APTOS SGL	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 21 de outubro de 2022	Café da manhã e saída para atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividades e passeios	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel	APTOS SGL	20		
Sábado 22 de outubro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Atividade e passeios	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel	APTOS SGL	20		
Domingo 23 de outubro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 3					

ITEM 4

Data do evento: 28 de novembro a 03 de dezembro de 2022

Destino: Aparados da Serra/RS

Estado: Rio Grande do Sul

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: APARADOS DA SERRA		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 28 de novembro de 2022	Deslocamento				
	Chegada em Porto Alegre - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 29	Check out e city tour	SERVIÇO	20		
	Transfer para Gramado	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		

de novembro de 2022	Check in no hotel e saída para o Festuris - Festival de Turismo de Gramado	APTOS SGL	20		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 30 de novembro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Atividades + Atrativos	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas) + saída para o Festuris	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 01 de dezembro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check out e saída para atividades em Itaimbezinho	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 02 de dezembro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Saída para atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividades diversas	SERVIÇO	20		
	Jantar e retorno ao hotel	SERVIÇO	20		
Sábado 03 de dezembro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Atividades leves + almoço	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel	SERVIÇO	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia de Turismo Bilíngue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 4					

ITEM 5

Data do evento: 06 a 11 de fevereiro de 2023

Destino: Costa do Descobrimento/BA

Estado: Bahia

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: COSTA DO DESCOBRIMENTO		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 06 de fevereiro de 2023	Deslocamento				
	Chegada em Porto Seguro - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 07 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e city tour	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 08 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para Arraial d'Ajuda + Atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel	SERVIÇO	20		

	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 09 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check out e saída para Caraíva e praia do espelho	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Saída para Trancoso	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel e jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 10 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividades diversas	SERVIÇO	20		
	Jantar e retorno ao hotel	SERVIÇO	20		
Sábado 11 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 5					R\$

ITEM 6

Data do evento: 06 a 11 de março de 2023

Destino: Foz do Iguaçu - Ilha do Mel - PR

Estado: Paraná

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: FOZ DO IGUAÇU		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 06 de março de 2023	Deslocamento				
	Chegada em Foz do Iguaçu - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 07 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e city tour	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 08 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 09 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para Itaipu Nacional + Refúgio Biológico + Ecomuseu	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Saída para Curitiba	SERVIÇO	20		
	Check In e Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 10 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para Ilha do Mel	SERVIÇO	20		

20 de março de 2023	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividades diversas	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel Jantar	SERVIÇO	20		
Sábado 11 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 06					R\$

ITEM 07

Data do evento: 08 a 13 de maio de 2023

Destino: Jalapão + Serras Gerais

Estado: Tocantins

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: JALAPÃO + SERRAS GERAIS		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 08 de maio de 2023	Deslocamento				
	Chegada em Palmas - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 09 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e city tour	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 10 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check out e saída para o Jalapão	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Realização de atividade ao longo do percurso	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel e jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 11 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para atividades e fervedouros	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Demais atividades e retorno ao hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 12 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para atividades (comunidade quilombola, cachoeira e fervedouro)	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividades diversas	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel Jantar	SERVIÇO	20		
Sábado 13 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-	SERVIÇO	1		

Operacional	viagem, o durante e pós-viagem do grupo.				
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 07					R\$

ITEM 08

Data do evento: 19 a 24 de junho de 2023

Destino: Festejos Juninos: Campina Grande/PB + Caruaru/PE

Estado: Paraíba e Pernambuco

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: FESTEJOS JUNINOS - CAMPINA GRANDE/PB + CARUARU/PE		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 19 de junho de 2022	Deslocamento				
	Chegada em Campina Grande - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 20 de junho de 2022	café da manhã e saída para city tour em Campina Grande	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Demais atividades	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel e deslocamento para o evento institucional	SERVIÇO	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 21 de junho de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	City Tour + Atrativos	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Saída para o Parque do Povo	SERVIÇO	20		
	Jantar e retorno ao hotel	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 22 de junho de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	check out e transfer para Caruaru/PE	SERVIÇO	20		
	Almoço	SERVIÇO	20		
	City tour + atividades	SERVIÇO	20		
	Retorno para o Hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 23 de junho de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Saída para atrações turísticas	SERVIÇO	20		
	Almoço	SERVIÇO	20		
	Saída para o Pátio de Eventos Luiz Gonzaga	SERVIÇO	20		
	Jantar e retorno para o hotel	SERVIÇO	20		
Sábado 24 de junho de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia de Turismo Bilíngue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar o pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 08					

ITEM 9

Data do evento: 03 a 08 de julho de 2023

Destino: Cidades Históricas - Minas Gerais

Estado: Minas Gerais

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 03 de julho de 2023	Deslocamento				
	Chegada em Belo horizonte - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 04 de julho de 2023	Check out e city tour em Belo horizonte	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Saída/Transfer Sabará	SERVIÇO	20		
	Check-in: Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 05 de julho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	City Tour + Atrativos	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno ao Hotel e check outo para Ouro Preto	SERVIÇO	20		
	Chegada no hotel e saída para o jantar no hotel	SERVIÇO	20		
	Retorno ao Hotel e pernoite	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 06 de julho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	City tour e atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço	SERVIÇO	20		
	Check out e saída para Mariana de maria-fumaça (transfer + ingresso)	SERVIÇO	20		
	City tour e deslocamento para o Hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas) e retorno ao hotel	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 07 de julho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	City tour + atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço e saída para Congonhas + city tour	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel e jantar	SERVIÇO	20		
Sábado 08 de julho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia de Turismo Bilíngue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 9					R\$

ITEM 10

Data do evento: 17 a 23 de julho de 2023

Destino: Campo Grande e Bonito

Estado: Mato Grosso do Sul

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: CAMPO GRANDE E BONITO		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 17 de julho de 2023	Deslocamento				
	Chegada em Bonito - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS	20		

2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 18 de julho 2023	Saída do Hotel para city tour e atividades de flutuação.	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Passeio no Buraco das Araras	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel e saída para evento institucional	SERVIÇO	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 19 de julho 2023	Saída do hotel para passeio no abismo Anhumas	SERVIÇO	20		
	Almoço(restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividade na gruta do Lago Azul	SERVIÇO	20		
	Retorno ao Hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 20 de julho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Saída para o passeio boca da onça	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno para o Hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 21 de julho 2023	Check-out - saída para atividades no Pantanal	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividades de focagem da vida silvestre	SERVIÇO	20		
	Jantar e pernoite em hotel no pantanal	APTOS SGL	20		
Sábado 22 de julho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Atividade de birdwatching e passeio de barco	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel e jantar	SERVIÇO	20		
Domingo 23 de julho de 2023	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 10					R\$

ITEM 11

CONVIDADOS - INTERNACIONAIS						
ORIGEM NACIONAL	UN.	QTD	ITINERÁRIO INTERNACIONAL	ITINERÁRIO NACIONAL	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
SÃO PAULO	TKT	20	ITÁLIA / SÃO PAULO / ITÁLIA	SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO // SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	ALEMANHA / SÃO PAULO / ALEMANHA	SÃO PAULO / BRASÍLIA / SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	ARGENTINA / SÃO PAULO / ARGENTINA	SÃO PAULO / RECIFE / FERNANDO DE NORONHA / SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	URUGUAI / SÃO PAULO / URUGUAI	SÃO PAULO / PORTO ALEGRE / SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	REINO UNIDO / SÃO PAULO / REINO UNIDO	SÃO PAULO / PORTO SEGURO / SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	JAPÃO / SÃO PAULO / JAPÃO	SÃO PAULO / FOZ DO IGUAÇU / SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	PERU / SÃO PAULO / PERU	SÃO PAULO / PALMAS / SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	COLOMBIA/SÃO PAULO/COLOMBIA	SÃO PAULO/CAMPINAGRANDE/RECIFE/SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	FRANÇA / SÃO PAULO / FRANÇA	SÃO PAULO / BELO HORIZONTE / SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	ESTADOS UNIDOS / SÃO PAULO / ESTADOS UNIDOS	SÃO PAULO / CAMPO GRANDE / SÃO PAULO		
TOTAL		200				

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Cart. Ident. N.º: _____ Expedido por: _____ CPF: _____

Cargo: _____

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/20XX, que celebram entre si a EMBRATUR e a empresa XXXX.

A EMBRATUR - AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO, com sede no SCN, Quadra 2, Bloco G, Ed. Embratur, Térreo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.428/0001-66, instituída pelo Decreto nº 10.172 de 11/12/2019, publicado do D.O.U. em 12/12/2019, página 08, Seção 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **XXXX**, brasileiro, divorciado, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº XXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de XX/XXX/XXXX, publicado no D.O.U., seção 2, página 01, e seu Diretor de **XXXXXX**, brasileiro, casado, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXX, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de XX/XXX/XXXX, publicado no D.O.U. em XX/XX/XXX, seção 2, página XX, e a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, residente em XXXXX, em observância ao Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa responsável pela execução de serviços de receptivo voltados à operação de viagens de familiarização/incentivo para cerca de 200 (duzentos) operadores compradores, agentes de viagens, parceiros e operadores de turismo internacional, convidados pela EMBRATUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Edital do Pregão nº xxxxx** e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM 1

Data do evento: 01 a 07 de agosto de 2022

Destino: Litoral Rio e São Paulo

Estado: Rio de Janeiro e São Paulo

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: Litoral Rio de Janeiro e São Paulo		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 01 de agosto de 2022	Deslocamento				
	Chegada no Rio de Janeiro - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 02 de agosto de 2022	Café da manhã e city tour + atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel após atividades	APTOS SGL	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 03 de agosto de 2022	Café da manhã + atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas) + atividades	SERVIÇO	20		
	Check out e transfer para Angra dos Reis	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel e Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 04 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Saída para Ilha Grande + atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Continuação das atividades	SERVIÇO	20		
	Retorno para o Hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar no hotel (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		

Sexta-feira 05 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - saída para Paraty e Trindade	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Saída para atividades	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel	APTOS SGL	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Sábado 06 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - saída para Ilha Bela	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Saída para atividades	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel em	APTOS SGL	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Domingo 07 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check out e saída para São Paulo	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia Turismo Bílingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 1					R\$

ITEM 2

Data do evento: 22 a 28 de agosto de 2022

Destino: Brasília + Chapada dos Veadeiros/GO

Estado: Distrito Federal e Goiás

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: BRASÍLIA + CHAPADA DOS VEADEIROS		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 22 de agosto de 2022	Deslocamento				
	Chegada em Brasília - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 23 de agosto de 2022	Café da manhã e city tour em Brasília	SERVIÇO			
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Continuação das atividades	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel	APTOS SGL	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 24 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check out e transfer para Alto Paraíso	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel	APTOS SGL	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno ao Hotel e pernoite	SERVIÇO	20		
	Café da manhã	SERVIÇO	20		
	City tour e atividades (Vale da Lua, Canyon Raizama)	SERVIÇO	20		

Quinta-feira 25 de agosto de 2022	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Saída para Cachoeira do Segredo + atividades	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel	APTOS SGL	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas) e retorno ao hotel	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 26 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para Cachoeira Almécegas + atividade de tirolesa	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Continuação das atividades e Retorno ao hotel e jantar	SERVIÇO	20		
Sábado 27 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia de Turismo Bilíngue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 2					

ITEM 3

Data do evento: 17 a 23 de outubro de 2022

Destino: Recife e Fernando de Noronha

Estado: Pernambuco/PE

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: RECIFE E FERNANDO DE NORONHA		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 17 de outubro de 2022	Deslocamento				
	Chegada em Recife - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 18 de outubro de 2022	Saída do Hotel para city tour.	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Demais atividades	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel e saída para evento institucional	APTOS SGL	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 19 de outubro de 2022	Saída do hotel para Olinda	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividade cultural: Francisco Brenand	SERVIÇO	20		
	Retorno ao Hotel	APTOS SGL	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 20 de outubro de 2022	Check out e saída para Fernando de Noronha	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	City tour pela ilha	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel	APTOS SGL	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 21 de outubro de 2022	Café da manhã e saída para atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividades e passeios	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel	APTOS SGL	20		

	Retorno para o hotel	SGL	20		
Sábado 22 de outubro 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Atividade e passeios	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel	APTOS SGL	20		
Domingo 23 de outubro 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 3					

ITEM 4

Data do evento: 28 de novembro a 03 de dezembro de 2022

Destino: Aparados da Serra/RS

Estado: Rio Grande do Sul

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: APARADOS DA SERRA		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 28 de novembro de 2022	Deslocamento				
	Chegada em Porto Alegre - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 29 de novembro de 2022	Check out e city tour	SERVIÇO	20		
	Transfer para Gramado	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel e saída para o Festuris - Festival de Turismo de Gramado	APTOS SGL	20		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 30 de novembro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Atividades + Atrativos	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas) + saída para o Festuris	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 01 de dezembro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check out e saída para atividades em Itaimbezinho	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 02 de dezembro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Saída para atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividades diversas	SERVIÇO	20		
	Jantar e retorno ao hotel	SERVIÇO	20		
Sábado 03 de dezembro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Atividades leves + almoço	SERVIÇO	20		

2022	Retorno ao hotel	SERVIÇO	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 4					

ITEM 5

Data do evento: 06 a 11 de fevereiro de 2023

Destino: Costa do Descobrimento/BA

Estado: Bahia

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: COSTA DO DESCOBRIMENTO		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 06 de fevereiro de 2023	Deslocamento				
	Chegada em Porto Seguro - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 07 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e city tour	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 08 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para Arraial d'Ajuda + Atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 09 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check out e saída para Caraíva e praia do espelho	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Saída para Trancoso	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel e jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 10 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividades diversas	SERVIÇO	20		
	Jantar e retorno ao hotel	SERVIÇO	20		
Sábado 11 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 5					R\$

ITEM 6**Data do evento:** 06 a 11 de março de 2023**Destino:** Foz do Iguaçu - Ilha do Mel - PR**Estado:** Paraná**Quantidade de participantes:** 20**Público:** Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.**Hospedagem:** 20 single**Programação:**

LOCAL: FOZ DO IGUAÇU		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 06 de março de 2023	Deslocamento				
	Chegada em Foz do Iguaçu - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 07 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e city tour	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 08 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 09 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para Itaipu Nacional + Refúgio Biológico + Ecomuseu	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Saída para Curitiba	SERVIÇO	20		
	Check In e Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 10 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para Ilha do Mel	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividades diversas	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel Jantar	SERVIÇO	20		
Sábado 11 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 06					R\$

ITEM 07**Data do evento:** 08 a 13 de maio de 2023**Destino:** Jalapão + Serras Gerais**Estado:** Tocantins**Quantidade de participantes:** 20**Público:** Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.**Hospedagem:** 20 single**Programação:**

LOCAL: JALAPÃO + SERRAS GERAIS		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira	Deslocamento				
	Chegada em Palmas - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		

08 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 09 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e city tour	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 10 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check out e saída para o Jalapão	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Realização de atividade ao longo do percurso	SERVIÇO	20		
	Check in no hotel e jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 11 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para atividades e fervedouros	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Demais atividades e retorno ao hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 12 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Café da manhã e saída para atividades (comunidade quilombola, cachoeira e fervedouro)	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividades diversas	SERVIÇO	20		
	Retorno para o hotel Jantar	SERVIÇO	20		
Sábado 13 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 07					R\$

ITEM 08

Data do evento: 19 a 24 de junho de 2023

Destino: Festejos Juninos: Campina Grande/PB + Caruaru/PE

Estado: Paraíba e Pernambuco

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: FESTEJOS JUNINOS - CAMPINA GRANDE/PB + CARUARU/PE		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 19 de junho de 2022	Deslocamento				
	Chegada em Campina Grande - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 20 de junho de 2022	café da manhã e saída para city tour em Campina Grande	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Demais atividades	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel e deslocamento para o evento institucional	SERVIÇO	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		

Quarta-feira 21 de junho de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	City Tour + Atrativos	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Saída para o Parque do Povo	SERVIÇO	20		
	Jantar e retorno ao hotel	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 22 de junho de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	check out e transfer para Caruaru/PE	SERVIÇO	20		
	Almoço	SERVIÇO	20		
	City tour + atividades	SERVIÇO	20		
	Retorno para o Hotel	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 23 de junho de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Saída para atrações turísticas	SERVIÇO	20		
	Almoço	SERVIÇO	20		
	Saída para o Pátio de Eventos Luiz Gonzaga	SERVIÇO	20		
	Jantar e retorno para o hotel	SERVIÇO	20		
Sábado 24 de junho de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar o pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 08					

ITEM 9

Data do evento: 03 a 08 de julho de 2023

Destino: Cidades Históricas - Minas Gerais

Estado: Minas Gerais

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 03 de julho de 2023	Deslocamento				
	Chegada em Belo horizonte - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
Terça-feira 04 de julho de 2023	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
	Check out e city tour em Belo horizonte	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Saída/Transfer Sabará	SERVIÇO	20		
	Check-in: Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
Quarta-feira 05 de julho de 2023	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	City Tour + Atrativos	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno ao Hotel e check outo para Ouro Preto	SERVIÇO	20		
	Chegada no hotel e saída para o jantar no hotel	SERVIÇO	20		
	Retorno ao Hotel e pernoite	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		

Quinta-feira 06 de julho de 2023	City tour e atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço	SERVIÇO	20		
	Check out e saída para Mariana de maria-fumaça (transfer + ingresso)	SERVIÇO	20		
	City tour e deslocamento para o Hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas) e retorno ao hotel	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 07 de julho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	City tour + atividades	SERVIÇO	20		
	Almoço e saída para Congonhas + city tour	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel e jantar	SERVIÇO	20		
Sábado 08 de julho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 9					R\$

ITEM 10

Data do evento: 17 a 23 de julho de 2023

Destino: Campo Grande e Bonito

Estado: Mato Grosso do Sul

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: CAMPO GRANDE E BONITO		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
Segunda-feira 17 de julho de 2023	Deslocamento				
	Chegada em Bonito - Traslado Aeroporto - Hotel	SERVIÇO	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Terça-feira 18 de julho 2023	Saída do Hotel para city tour e atividades de flutuação.	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Passeio no Buraco das Araras	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel e saída para evento institucional	SERVIÇO	20		
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)	SERVIÇO	80		
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
Quarta-feira 19 de julho 2023	Saída do hotel para passeio no abismo Anhumas	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividade na gruta do Lago Azul	SERVIÇO	20		
	Retorno ao Hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Quinta-feira 20 de julho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS SGL	20		
	Saída para o passeio boca da onça	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno para o Hotel	SERVIÇO	20		
	Jantar no hotel	SERVIÇO	20		
Sexta-feira 21 de julho 2023	Check-out - saída para atividades no Pantanal	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Atividades de focagem da vida silvestre	SERVIÇO	20		
	Jantar e pernoite em hotel no pantanal	APTOS SGL	20		
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	APTOS	20		

Sábado 22 de julho de 2023	hospitalagem 20 Pax em apto single (3 estrelas)	SGL	20		
	Atividade de birdwatching e passeio de barco	SERVIÇO	20		
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)	SERVIÇO	20		
	Retorno ao hotel e jantar	SERVIÇO	20		
Domingo 23 de julho de 2023	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.	SERVIÇO	20		
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.	SERVIÇO	1		
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.	SERVIÇO	1		
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.	SERVIÇO	1		
TOTAL DA PROPOSTA - ITEM 10					R\$

ITEM 11

CONVIDADOS - INTERNACIONAIS						
ORIGEM NACIONAL	UN.	QTD	ITINERÁRIO INTERNACIONAL	ITINERÁRIO NACIONAL	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
SÃO PAULO	TKT	20	ITÁLIA / SÃO PAULO / ITÁLIA	SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO // SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	ALEMANHA / SÃO PAULO / ALEMANHA	SÃO PAULO / BRASÍLIA / SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	ARGENTINA / SÃO PAULO / ARGENTINA	SÃO PAULO / RECIFE / FERNANDO DE NORONHA / SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	URUGUAI / SÃO PAULO / URUGUAI	SÃO PAULO / PORTO ALEGRE / SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	REINO UNIDO / SÃO PAULO / REINO UNIDO	SÃO PAULO / PORTO SEGURO / SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	JAPÃO / SÃO PAULO / JAPÃO	SÃO PAULO / FOZ DO IGUAÇU / SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	PERU / SÃO PAULO / PERU	SÃO PAULO / PALMAS / SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	COLOMBIA/SÃO PAULO/COLOMBIA	SÃO PAULO/CAMPINAGRANDE/RECIFE/SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	FRANÇA / SÃO PAULO / FRANÇA	SÃO PAULO / BELO HORIZONTE / SÃO PAULO		
SÃO PAULO	TKT	20	ESTADOS UNIDOS / SÃO PAULO / ESTADOS UNIDOS	SÃO PAULO / CAMPO GRANDE / SÃO PAULO		
TOTAL		200				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato terá vigência do contrato é de 12 (doze) meses, **contados a partir da data de assinatura ou contados a partir de xx/xx/20xx**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídos todos os custos e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da EMBRATUR para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Classificação da Despesa: 33903988 - Promoção.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo - MTUR

Gestão/Unidade: EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

Função: 23 - comércio e serviços

Subfunção: 695 - turismo

Programa de Trabalho: Desenvolvimento e promoção do turismo

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do item/viagem somente será autorizado depois de efetuado o "ATESTO" pelo gestor ou, na sua ausência, pelo gestor substituído do contrato na nota fiscal apresentada.

5.1.1. A cada item de viagem a empresa prestará conta de todos os serviços realizados no prazo de 15 (quinze) dias enviando ao gestor do contrato, os documentos elencados no item 9.6.1, para análise.

5.1.1.2. Após análise da documentação por parte do gestor, este autorizará a emissão de nota fiscal, que posteriormente será enviada para pagamento, de cada item de viagem.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à demanda, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta aos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. Após o atendimento de todas as exigências supra mencionadas e aguardado o trâmite processual da Embratur, a Coordenação Financeira deverá efetuar o pagamento **em até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento do referido processo.

5.6.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento conforme prazo indicado no item 5.6, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------------	---

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.1.1. Fica garantida a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais, que deverá prever os meios de prova das novas definições de mercado que ensejarem o desequilíbrio econômico do contrato, corroborados por planilhas de custos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA, no prazo de **10 (dez) dias** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **3% (três por cento)** do valor do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, conforme disposto no art. 39 do Manual de Licitações e de Contratos da EMBRATUR.

7.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de **0,05% (cinco centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de **2% (dois por cento)**.

7.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Agência a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme Manual de Licitações e de Contratos da EMBRATUR.

7.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

7.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Prejuízos diretos causados à Agência decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Agência à contratada; e
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7.6. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- caução em dinheiro;
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

7.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

7.9. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.10. Será considerada extinta a garantia:

- Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A prestação dos serviços ocorrerá por demanda. Serão realizadas 10 (dez) viagens de familiarização, abrangendo os estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Distrito Federal, Goiás, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Paraná, Tocantins, Paraíba, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul. A escolha desses estados se deve ao fato de se aliar os destinos de natureza com o período adequado para visitação, que não seja chuvoso, a fim de possibilitar um maior aproveitamento dos recursos turísticos.

8.2. O número de viagens de familiarização e os itens constantes para realização de cada viagem são meramente estimativos, não sendo a Embratur obrigada a ordenar a totalidade dos serviços.

8.2.1. Planeja-se realizar viagens com as seguintes rotas:

- Famtour Litoral do Rio de Janeiro + São Paulo
- Famtour Brasília + Chapada dos Veadeiros - GO
- Famtour Recife + Fernando de Noronha
- Famtour Aparados da Serra + Festival de Gramado/RS

- e) Famtour Costa do Descobrimento - Bahia (Porto Seguro / Arraial d'Ajuda/ Trancoso / Santa Cruz de Cabralia / Caraiva).
- f) Famtour Foz do Iguacu + Ilha do Mel
- g) Famtour Jalapão + Serras Gerais
- h) Famtour Festejos Juninos - Campina Grande/PB e Caruaru/PE
- i) Famtour Cidades Históricas/MG
- j) Famtour Bonito/MS

8.2.2. Cada saída técnica será composta por cerca de 20 (vinte) participantes. O número poderá sofrer ajustes, de acordo com o interesse da EMBRATUR.

8.2.3. Para cada viagem será emitida uma ordem de serviço correspondente.

8.3. Os quantitativos estimados poderão ter seus totais ajustados, para menos, em razão da qualificação e da quantidade de demandas devidamente efetuadas, e dos redirecionamentos da projeção estratégica da organização ou do plano diretor da área. Essa alteração é previsível, visto que a quantidade real de participantes depende da confirmação dos mesmos em cada item; depois de concluída, gerará um procedimento de readaptação das atividades previstas a serem executadas, com o objetivo de manter a disponibilidade e a continuidade do processo implantado.

8.3.1. Os serviços com base na planilha de custos podem ser ajustados em suas quantidades a fim de atender ao número real de participantes confirmados em cada item, uma vez que se estima a quantidade de participantes/diárias a serem atendidos. Os serviços contratados referem-se à aquisição de passagem aérea, efetivação de hospedagem em categoria luxo ou 5 estrelas, em apartamento *single*, *transfer*, *city tour* e alimentação, ingressos em atrativos, locações de espaços, conforme as programações. Os hotéis devem seguir as orientações do Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem do Ministério do Turismo de 2010, ou, na ausência deste, pois não há uma obrigação de adesão por parte dos hoteleiros, e a fim de garantir a qualidade dos serviços, será levado em consideração tanto a classificação de estrelas, quanto ao nível de satisfação demonstrado nos principais *sites* de pesquisa de hotel, como Trivago, Booking, Trip Advisor e Decolar, ferramentas atualizadas que disponibilizam o nível de satisfação dos turistas, o que possibilita um constante aperfeiçoamento dos serviços por parte do setor hoteleiro.

8.4. A hospedagem dos convidados será paga de acordo com o NÚMERO DE DIAS EM QUE ESTES PERMANECEREM HOSPEDADOS, ou seja, o cálculo deverá levar em consideração os dias efetivamente utilizados, sejam eles dentro do período da viagem, ou não. A EMBRATUR EFETUARÁ O PAGAMENTO CONFORME DIÁRIA UTILIZADA PELO CONVIDADO.

8.5. As estimativas de esforço utilizadas neste documento basearam-se na experiência, nas pesquisas junto aos mercados internacionais e parceria com a demais gerências da EMBRATUR, bem como as viagens realizadas nos últimos anos, e na necessidade de implementações para atendimento às projeções estratégicas da gestão atual. A complexidade definida considera a prioridade do serviço, as características dos profissionais de mercado e sua capacidade em cumprir as atividades previstas. Durante o período de fiscalização, os serviços deverão ser medidos e quantificados conforme executados, permitindo a elaboração e o ateste do que efetivamente será realizado pela CONTRATADA.

8.6. Os serviços contados referem-se à efetivação de coordenação operacional, transfers, contratação de guia de turismo, locação de veículo, alimentação (almoços e jantares), contratação de serviços de hospedagem, entrada em atrativos, locação de espaços para realização de apresentação/rodada de negócios.

8.6.1. Os serviços serão demandados e, assim que receber e fizer a leitura da solicitação encaminhada por e-mail, a CONTRATADA deverá, no prazo de até 5 (cinco) horas, dar ciência à Embratur, via e-mail ou outro meio autorizado pela Embratur, de que recebeu o pedido de serviço, encaminhar a sua proposta de serviço e de qualquer pendência que possa impactar na prestação do serviço, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.6.2. A Embratur deverá responder ao e-mail encaminhado pela CONTRATADA, conforme disposto no item 8.6.1, em caso da inexistência de pendências encaminhando a ordem de serviço.

8.6.3. O prazo de execução do objeto licitado começa a contar a partir da confirmação pela CONTRATADA do recebimento da demanda de solicitação de serviço.

8.6.4. Caso a CONTRATADA não se manifeste dentro do lapso temporal descrito no item 8.6.1, a Embratur comunicará à CONTRATADA, por telefone, o envio da ordem de serviço por e-mail, instante em que começará a contar o prazo de execução do objeto licitado.

8.6.5. As características dos serviços encontram-se descritas no item 4 do Termo de Referência.

8.6.6. Os serviços executados serão recebidos provisoriamente pelo representante da Embratur, que efetuará a conferência e análise de conformidade.

8.6.7. A Embratur terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega pela CONTRATADA do trabalho executado, para recebimento ou para devolução à CONTRATADA, para correção.

8.6.8. Os serviços poderão ser devolvidos por quaisquer das razões abaixo, devidamente demonstradas pela Embratur:

8.6.8.1. Falhas de revisão, versão ou tradução simples que comprometam a boa compreensão da operação dos roteiros.

8.6.8.2. Infringência às normas de qualidade dos serviços previstas no item 8.8 deste contrato;

8.6.8.3. Outras impropriedades que impeçam a operacionalização do item/viagem para os fins a que se destinava.

8.6.9. No caso da não aprovação de serviços, a CONTRATADA deverá corrigir o serviço em até 3 (três) dias úteis que antecedem a viagem.

8.6.10. Os serviços de correção, quando decorrentes de devolução pela Embratur, não fazem jus a qualquer remuneração.

8.6.11. A Embratur terá até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correção, para dar ou negar conformidade em caráter definitivo.

8.6.12. A CONTRATADA somente poderá emitir a nota fiscal após a autorização dada, por e-mail, pela Embratur.

8.6.13. Os serviços executados em desacordo com as instruções da Embratur não farão jus a qualquer remuneração.

8.6.14. O planejamento do *famtour* deverá seguir as programações definidas entre a EMBRATUR e os parceiros, contemplando os respectivos itens a serem contratados. Vale ressaltar que a programação pode ser alterada, desde que, qualquer aprovação seja feita entre as partes e tenham justificativas/motivações.

8.7. A execução dos serviços tem previsão para ser iniciada no dia **01 de agosto de 2022**, na forma que segue o planejamento de cada programação:

Data do evento: 01 a 07 de agosto de 2022

Destino: Litoral Rio e São Paulo

Estado: Rio de Janeiro e São Paulo

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: LITORAL RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO	
Segunda-feira 01 de agosto 2022	Deslocamento
	Chegada no Rio de Janeiro - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Jantar no hotel
Terça-feira 02 de agosto de 2022	Café da manhã e city tour + atividades
	Almoço
	Retorno ao hotel após atividades
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
Quarta-feira 03 de agosto de 2022	Café da manhã + atividades
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas) + atividades
	Check out e transfer para Angra dos Reis
	Check in no hotel e Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
Quinta-feira 04 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Saída para Ilha Grande + atividades na ilha
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Continuação das atividades
	Retorno para o Hotel
	Jantar no hotel (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Sexta-feira 05 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - saída para Paraty e Trindade
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Saída para atividades
	Check in no hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Sábado 06 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - saída para Ilha Bela
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Saída para atividades
	Check in no hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Domingo 07 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check out e saída para São Paulo
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 22 a 28 de agosto de 2022

Destino: Brasília-DF + Chapada dos Veadeiros/GO

Estado: Distrito Federal e Goiás

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: BRASÍLIA + CHAPADA DOS VEADEIROS	
Segunda-feira 22 de agosto de 2022	Deslocamento
	Chegada em Brasília - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Jantar no hotel
Terça-feira 23 de agosto de 2022	Café da manhã e city tour em Brasília
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Continuação das atividades
	Retorno ao hotel
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
Quarta-feira 24 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check out e transfer para Alto Paraíso
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Check in no hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Retorno ao Hotel e pernoite
Quinta-feira 25 de agosto de 2022	Café da manhã
	City tour e atividades (Vale da Lua, Canyon Raizama)
	Almoço
	Saída para Cachoeira do Segredo + atividades
	Retorno para o hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas) e retorno ao hotel
Sexta-feira 26 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para Cachoeira Almécegas + atividade de tirolesa
	Almoço
	Continuação das atividade e Retorno ao hotel e jantar
Sábado 27 de agosto de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 17 a 23 de outubro de 2022

Destino: Recife e Fernando de Noronha

Estado: Pernambuco/PE

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: RECIFE E FERNANDO DE NORONHA	
Segunda-feira 17 de outubro de 2022	Deslocamento
	Chegada em Recife - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Jantar no hotel
Terça-feira 18 de outubro de 2022	Saída do Hotel para city tour.
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Demais atividades
	Retorno ao hotel e saída para evento institucional
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
	Saída do hotel para Olinda
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)

Quarta-feira 19 de outubro de 2022	Atividade cultural: Francisco Brenand
	Retorno ao Hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Quinta-feira 20 de outubro de 2022	Check out e saída para Fernando de Noronha
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	City tour pela ilha
	Check in no hotel
Sexta-feira 21 de outubro 2022	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Café da manhã e saída para atividades
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Atividades e passeios
Sábado 22 de outubro de 2022	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Retorno para o hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Atividade e passeios
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Domingo 23 de outubro de 2022	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Retorno par ao hotel
Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 28 de novembro a 03 de dezembro de 2022

Destino: Aparados da Serra/RS

Estado: Rio Grande do Sul

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: APARADOS DA SERRA/RS	
Segunda-feira 28 de novembro de 2022	Deslocamento
	Chegada em Porto Alegre - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
Terça-feira 29 de novembro de 2022	Jantar no hotel
	Check out e city tour
	Transfer para Gramado
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Check in no hotel e saída para o Festuris - Festival de Turismo de Gramado
Quarta-feira 30 de novembro de 2022	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Atividades + atrativos
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas) + saída para o Festuris
	Retorno para o hotel
Quinta-feira 01 de dezembro de 2022	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check out e saída para atividades em Itaimbezinho
	Almoço
Sexta-feira 02	Check in no hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)

de dezembro de 2022	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Atividades diversas
	Jantar e retorno ao hotel
Sábado 03 de dezembro de 2022	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Atividades leves + almoço
	Retorno ao hotel
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 06 a 11 de fevereiro de 2023

Destino: Costa do Descobrimento/BA

Estado: Bahia

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: COSTA DO DESCOBRIMENTO	
Segunda-feira 06 de fevereiro de 2023	Deslocamento
	Chegada em Porto Seguro - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Jantar no hotel
Terça-feira 07 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single
	Café da manhã e city tour
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
Quarta-feira 08 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para Arraial d'Ajuda + Atividades
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Retorno para o hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Quinta-feira 09 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check out e saída para Caraíva e Praia do Espelho
	Almoço
	Saída para Trancoso
	Check in no hotel e jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Sexta-feira 10 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para atividades
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Atividades diversas
	Jantar e retorno ao hotel
Sábado 11 de fevereiro de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 06 a 11 de março de 2023

Destino: Foz do Iguaçu/PR- Ilha do Mel - PR

Estado: Paraná

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: FOZ DO IGUAÇU	
Segunda-feira 06 de março de 2023	Deslocamento
	Chegada em Foz do Iguaçu - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Jantar no hotel
Terça-feira 07 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single
	Café da manhã e city tour
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
Quarta-feira 08 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para atividades
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Retorno para o hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Quinta-feira 09 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para Itaipu Nacional + Refúgio Biológico + Ecomuseu
	Almoço
	Saída para Curitiba
	Check In e Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Sexta-feira 10 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para Ilha do Mel
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Atividades diversas
	Retorno para o hotel Jantar
Sábado 11 de março de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia Turismo Bílingue de	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 08 a 13 de maio de 2023

Destino: Jalapão + Serras Gerais/TO

Estado: Tocantins

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: JALAPÃO + SERRAS GERAIS	
Segunda-feira 08 de maio de 2023	Deslocamento
	Chegada em Palmas - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Jantar no hotel
Terça-feira 09 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single
	Café da manhã e city tour
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check out e saída para o Jalapão

Quarta-feira 10 de maio de 2023	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Realização de atividades ao longo do percurso
	Check in no hotel e jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Quinta-feira 11 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para atividades e fervedouros
	Almoço
	Demais atividades e retorno ao hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Sexta-feira 12 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Café da manhã e saída para atividades (comunidade quilombola, cachoeira e fervedouros)
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Atividades diversas
	Retorno para o hotel e jantar
Sábado 13 de maio de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia de Turismo Bilíngue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 19 a 24 de junho de 2023

Destino: Festejos Juninos: Campina Grande/PB + Caruaru/PE

Estado: Paraíba e Pernambuco

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação:

LOCAL: FESTEJOS JUNINOS - CAMPINA GRANDE/PB + CARUARU/PE	
Segunda-feira 19 de junho de 2023	Deslocamento
	Chegada em Campina Grande - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Jantar no hotel
Terça-feira 20 de junho de 2023	Café da manhã e saída para city tour em Campina Grande
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Demais atividades
	Retorno ao hotel e deslocamento para o evento institucional
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
Quarta-feira 21 de junho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	City Tour + Atrativos
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Saída para o Parque do Povo
	Jantar e retorno ao hotel
Quinta-feira 22 de junho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check out e transfer para Caruaru/PE
	Almoço
	City tour + atividades
	Retorno para o Hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
Sexta-feira 23 de junho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Saída para atrações turísticas
	Almoço
	Saída para o Pátio de Eventos Luiz Gonzaga
	Jantar e retorno para o hotel

Sábado 24 de junho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 03 a 08 de julho de 2023

Destino: Cidades Históricas de Minas Gerais - MG

Estado: Minas Gerais

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

LOCAL: CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS	
Segunda-feira 03 de julho de 2023	Deslocamento
	Chegada em Belo Horizonte - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Jantar no hotel
Terça-feira 04 de julho de 2023	Check out e city tour em Belo Horizonte
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Saída/Transfer Sabará
	Check-in: Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
Quarta-feira 05 de julho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	City Tour + Atrativos
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Retorno ao Hotel e check out para Ouro Preto
	Chegada no hotel e saída para o jantar no hotel
	Retorno ao Hotel e pernoite
Quinta-feira 06 de julho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	City tour e atividades
	Almoço
	Check out e saída para Mariana de maria-fumaça (transfer + ingresso)
	City tour e deslocamento para o Hotel
	Jantar (restaurante local, qualidade 5 estrelas) e retorno ao hotel
Sexta-feira 07 de julho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	City tour + atividades
	Almoço e saída para Congonhas + city tour
	Retorno ao hotel e jantar
Sábado 08 de julho de 2023	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Guia de Turismo Bilingue	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Coordenador Operacional	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
Fotógrafo	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

Data do evento: 17 a 23 de julho de 2023

Destino: Campo Grande e Bonito - MS

Estado: Mato Grosso do Sul

Quantidade de participantes: 20

Público: Agentes de viagens, compradores corporativos e operadores.

Hospedagem: 20 single

Programação em Campo Grande e Bonito:

LOCAL: CAMPO GRANDE E BONITO	
Segunda-feira 17 de julho de 2023	Deslocamento
	Chegada em Bonito - Traslado Aeroporto - Hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
Terça-feira 18 de julho de 2023	Jantar no hotel
	Saída do Hotel para city tour e atividades de flutuação.
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Passeio no Buraco das Araras
	Retorno ao hotel e saída para evento institucional
	Locação de espaço: apresentação institucional + Rodada de Negócios (Embratur + Setur + Convidados)
Quarta-feira 19 de julho 2023	Jantar (preferência para restaurante de comida típica, qualidade 5 estrelas)
	Saída do hotel para passeio no abismo Anhumas
	Almoço (restaurante local, qualidade 5 estrelas)
	Atividade na gruta do Lago Azul
	Retorno ao Hotel
Quinta-feira 20 de julho de 2023	Jantar no hotel
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Saída para o passeio Boca da Onça
	Almoço
Sexta-feira 21 de julho 2023	Retorno para o Hotel
	Jantar no hotel
	Check-out - saída para atividades no Pantanal
	Almoço
Sábado 22 de julho 2023	Atividades de focagem da vida silvestre
	Jantar e pernoite em hotel no Pantanal
	Hospedagem 20 pax em apto single (5 estrelas)
	Atividade de birdwatching e passeio de barco
Domingo 23 de julho 2023	Almoço
	Retorno ao hotel e jantar
Guia de Turismo Bilingue	Check-out - Traslado Hotel - Aeroporto. Embarque para as cidades de origem.
Coordenador Operacional	1 Guia de Turismo para conduzir os participantes nos trajetos de transfer.
Fotógrafo	1 Coordenador operacional, para ser o interlocutor com a área Técnica da Embratur e conduzir/preparar a pré-viagem, o durante e pós-viagem do grupo.
	1 Fotógrafo que deverá acompanhar o grupo a fim de garantir o registro das atividades.

8.8. Serviços a serem utilizados em todos os roteiros:

- Ônibus: veículo novo, devidamente credenciado para a atividade de transporte turístico de passageiros no Sistema de Cadastro do Ministério do Turismo (CADASTUR); em ótimo estado de conservação e com a manutenção preventiva anterior ao evento (apresentar documento comprobatório, assinado pelo responsável da empresa); seguro total; excelente nível de conforto; limpo; com ar condicionado, microfone e sistema de som; com motorista experiente e confiável, que seja pontual. Deverá contemplar o fornecimento de água mineral gelada, em garrafas de 300ml, em todos os trajetos programados na utilização do referido serviço, em quantidade suficiente para atender o número de participantes previstos de acordo com a programação.
 - **Informar o modelo a ser utilizado que atenda a quantidade de participantes.**
- Van ou carro particular: modelo novo, confortável, limpo e com a devida manutenção preventiva comprovada; seguro total; com ar condicionado; motorista bilingue (inglês ou espanhol), experiente e confiável, pontual e que se apresente devidamente uniformizado.
 - **Obs.: Esse serviço atenderá ao transporte dos passageiros que estarão chegando ao Aeroporto Internacional em horários diferenciados, caso haja. Isso facilitará o deslocamento em São Paulo e evitará que o ônibus realize o transporte de um número reduzido de participantes.**
- A contratada deverá apresentar 20 (vinte) dias antes da realização da viagem, o bloqueio da hospedagem, conforme abaixo:

- a) Hospedagem nas cidades indicadas nas programações, em acomodação de categoria luxo, 5 (cinco) estrelas.
- b) Quando o destino não oferecer esta categoria, deverá ser priorizada a categoria a partir de 3 (três) estrelas.
- c) As acomodações devem ser em apartamentos SGL para 20 (vinte) participantes, com café da manhã incluso. O hotel deve seguir as orientações do Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem do Ministério do Turismo de 2010.
- d) Será permitida acomodação em apartamento duplo, somente quando o destino não oferecer o quantitativo de habitações suficientes para o atendimento da

demanda.

e) Caso o hotel não esteja cadastrado no Sistema de Classificação do MTUR, pois não há uma obrigação de adesão por parte dos hoteleiros, e a fim de garantir a qualidade dos serviços, será levado em consideração, tanto a classificação de estrelas, quanto ao nível de satisfação demonstrado nos principais sites de pesquisa de hotel, como Trivago, Booking, Trip Advisor e Decolar, ferramentas atualizadas que disponibilizam o nível de satisfação dos turistas, o que possibilita um constante aperfeiçoamento dos serviços por parte do setor hoteleiro.

f) Os hotéis apresentados pela contratada serão analisados e aprovados, tendo como base, pelo menos, 2 (dois) sites como condição mínima de escolha do empreendimento.

- No caso do Trivago será analisado, conforme imagens, os seguintes requisitos: Hotéis 5 (cinco) estrelas e avaliação de satisfação (excelente):



- No caso do Booking será analisado, conforme imagem, os seguintes requisitos: Categoria 5 (cinco) estrelas e avaliação dos hóspedes (ótimo).

Categoria	
<input type="checkbox"/> 1 estrela	5
<input type="checkbox"/> 2 estrelas	51
<input type="checkbox"/> 3 estrelas	100
<input type="checkbox"/> 4 estrelas	115
<input type="checkbox"/> 5 estrelas	27
<input type="checkbox"/> Sem classificação	517

Avaliação dos hóspedes	
<input type="checkbox"/> Ótimo: 9 ou mais	87
<input type="checkbox"/> Muito bom: 8 ou mais	360
<input type="checkbox"/> Bom: 7 ou mais	527
<input type="checkbox"/> Agradável: 6 ou mais	598
<input type="checkbox"/> Sem classificação	93

- No caso do Trip Advisor será analisado, conforme imagem, os seguintes requisitos: Categoria 5 (cinco) estrelas e avaliações dos viajantes (excelente).

Categoria do hotel	
<input checked="" type="checkbox"/> ★★★★★	
<input type="checkbox"/> ★★★★★	
<input type="checkbox"/> ★★★★★	
<input type="checkbox"/> ★★★★★	

Pontuação dos viajantes	
<input checked="" type="checkbox"/> Excelente	656
<input checked="" type="checkbox"/> Muito bom	753
<input type="checkbox"/> Razoável	140
<input type="checkbox"/> Ruim	25
<input type="checkbox"/> Horrível	21

- No caso do Decolar será analisado, conforme imagem, os seguintes requisitos: Categoria 5 (cinco) estrelas e avaliações dos viajantes (excelente).

Estrelas	
<input checked="" type="checkbox"/> Todas as estrelas	89
<input type="checkbox"/> ★★★★★	2
<input type="checkbox"/> ★★★★★	19
<input type="checkbox"/> ★★★★★	42
<input type="checkbox"/> ★★★★★	5
<input type="checkbox"/> ★★★★★	0

9 Excelente	
Classificação aspecto geral de Hotel. Baseado em 6 comentários	9 de 10

g) Abaixo segue a relação dos serviços que o hotel nessa categoria deve oferecer:

- Serviço de recepção aberto por 24 horas
- Serviço de cofre em 100% das UH para guarda dos valores dos hóspedes
- Serviço de refeições leves e bebidas nos quartos (room service) no período de 24 horas
- Troca de roupas de cama e banho diariamente
- Secador de cabelo em 100% das UH
- Serviço de lavanderia
- Canais de TV por assinatura em 100% das UH
- Acesso à internet nas áreas sociais e em 100% das UH
- Mesa de trabalho, com cadeira, iluminação própria, e ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais;
- Piscina;
- Serviço de facilidades de escritório virtual
- Serviço de *guest relation/concierge*
- Minirrefrigerador em 100% das UH
- Climatização (refrigeração/calefação) adequada em 100% das UH
- Restaurante
- Serviço de alimentação disponível para café da manhã, almoço e jantar
- Serviço à *la carte* no restaurante
- Preparação de comidas especiais (diets, comida vegetariana, etc)
- Bar
- Pagamento com cartão de crédito ou de débito;
 - Obs 1: Para esse serviço serão consideradas apenas as despesas com diárias, incluindo café da manhã.**
- Alimentação: os restaurantes, quando não utilizados no próprio hotel, devem ser típicos da gastronomia regional/brasileira; reconhecido pela qualidade dos

serviços internacionais; localização acessível em bairro nobre e/ou turístico da cidade, com uma vista panorâmica de local agradável. O ambiente deve ser confortável, limpo e bem decorado. A utilização deste serviço obedecerá a programação aprovada.

- **Obs: para os itens hospedagem e alimentação deverá ser informado o nome dos respectivos estabelecimentos quando da apresentação da proposta.**
- Guia de turismo: profissional devidamente inscrito no Sistema de Cadastro do Ministério do Turismo (CADASTUR). Obrigatoriamente deverá ter fluência do idioma inglês e espanhol, experiência em acompanhar, orientar e transmitir informações a grupos de estrangeiros de alto escalão; ter amplo conhecimento sobre o destino turístico visitado e seus atrativos; saber lidar com grupo de forma ética e profissional e transmitir as orientações corretamente, de acordo com briefing da EMBRATUR.
- Coordenador Operacional: um coordenador operacional, experiente para conduzir e preparar as viagens. Este deverá se deslocar juntamente com os grupos, durante o período previsto na programação, a fim de garantir a boa execução dos serviços.
- Aquisição de passagens internacionais e nacionais, conforme planilha abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO DO AÉREO				
CONVIDADOS - INTERNACIONAIS				
ORIGEM NACIONAL	UN.	QTD	ITINERÁRIO INTERNACIONAL	ITINERÁRIO NACIONAL
SÃO PAULO	TKT	20	ITÁLIA / SÃO PAULO / ITÁLIA	SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO // SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	ALEMANHA / SÃO PAULO / ALEMANHA	SÃO PAULO / BRASÍLIA / SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	ARGENTINA / SÃO PAULO / ARGENTINA	SÃO PAULO / RECIFE / FERNANDO DE NORONHA / SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	URUGUAI / SÃO PAULO / URUGUAI	SÃO PAULO / PORTO ALEGRE / SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	REINO UNIDO / SÃO PAULO / REINO UNIDO	SÃO PAULO / PORTO SEGURO / SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	JAPÃO / SÃO PAULO / JAPÃO	SÃO PAULO / FOZ DO IGUAÇU / SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	PERU / SÃO PAULO / PERU	SÃO PAULO / PALMAS / SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	COLOMBIA/SÃO PAULO/COLOMBIA	SÃO PAULO/CAMPINAGRANDE/RECIFE/SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	FRANÇA / SÃO PAULO / FRANÇA	SÃO PAULO / BELO HORIZONTE / SÃO PAULO
SÃO PAULO	TKT	20	ESTADOS UNIDOS / SÃO PAULO / ESTADOS UNIDOS	SÃO PAULO / CAMPO GRANDE / SÃO PAULO
TOTAL		200		

- **Obs: O quantitativo acima pode ser alterado conforme confirmação dos participantes. Por ainda não ter a definição dos participantes e das suas cidades de origem, será adotada a cidade de São Paulo como principal portão de saída para os locais do roteiro.**

Para aquisição/emissão dos bilhetes devem ser analisados as melhores opções de voos, quando:

- Em virtude da localização da cidade de destino, não haja opções de voos com razoável tempo de duração ou voos diretos - sem escalas ou conexões. Nestes casos, a CONTRATADA deve apresentar as opções para que seja analisada aquela que apresente a melhor relação custo x benefício;
- Em situações em que o número de passageiros para o mesmo destino, em virtude de ocorrência da operação, permita a negociação de melhores tarifas, ou fretamento parcial de aeronave, visando economicidade à Agência.
- Devem ser observadas, sempre que possível, as opções de ida e volta pela mesma empresa aérea, visto que esta condição, em regra, oferece bilhetes aéreos com menor custo.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um representante da CONTRATANTE.

9.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.

9.4. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

9.6. Após a fiscalização dos serviços prestados o gestor indicará ao contratante que os serviços estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência e que está autorizada a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

9.6.1. Como complementação da fiscalização é necessário que a CONTRATADA apresente os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Relatório da ação (descrição dos serviços prestados acompanhado de fotos);
- b) Lista de participantes com dados dos respectivos documentos de identificação;
- c) *Rooming list* dos hotéis utilizados com a identificação dos hóspedes;
- d) Lista que identifique os fornecedores utilizados para execução do projeto e seu respectivo serviço;
- e) Disponibilização do banco de imagens gerado pelo fotógrafo contratado.

9.7. A indicação de conformidade da execução do objeto não exclui a

responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.9. A Embratur realizará as solicitações de serviços e o envio dos documentos prioritariamente por meio de e-mail.

9.10. Nos casos mencionados neste item, a Embratur comunicará à CONTRATADA, por telefone, o envio das documentações por e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

10.1.6. A EMBRATUR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste contrato, do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Embratur, devendo ressarcir imediatamente a CONTRATANTE em sua integralidade, ficando autorizada a descontar da garantia prevista na **Cláusula Sétima** do presente contrato ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.2.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.2.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.2.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.10. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a EMBRATUR pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1. advertência;

11.1.2. multas:

a) de 3 % (três por cento) do valor da ordem de serviço, na qual tenha sido entregue ou realizado com atraso, qualquer produto ou serviço a ele destinado, aplicável por dia de atraso, entendendo-se como atraso, o não cumprimento do prazo contratual de entrega/realização do produto/serviço;

b) de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, que não as especificadas na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

11.1.3. Suspensão de licitar com a Embratur por até 2 (dois) anos.

11.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela contratada, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a Embratur e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 11.1, sendo advertência a mais

branda e a suspensão de licitar a mais grave.

11.4. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à empresa ou prejuízos significativos à Embratur.

11.5. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e de Contratos da Embratur.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido da:

12.4.1. Avaliação dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

12.4.3. Verificação quanto à exigibilidade de indenizações e/ou multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de Termos Aditivos.

13.2. Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de complementação, acréscimo ou supressão que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 13.2, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MATRIZ DE RISCO

14.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no item 14.5 - Matriz de Riscos deste termo, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a Embratur sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e

e) Outras informações relevantes.

Após a notificação, a Embratur decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a Embratur poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

14.1.1. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções.

14.1.2. O reconhecimento pela Embratur dos eventos descritos no item 14.5 deste termo que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

14.1.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no listado no item 14.5 - Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

14.2. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

14.3. Fica a contratada autorizada a prestar serviços indicados neste Termo com maior qualidade devido a inovações metodológicas ou tecnológicas.

14.4. A contratada não pode inovar no modelo de execução e em suas responsabilidades contratuais.

14.5. Quadro da Matriz de Risco, abaixo:

Eventos supervenientes	Ações Mitigadoras	Responsabilidade do Contratada	Responsabilidade do Contratante
Aumento dos custos devido à câmbio	Acompanhar a flutuação dos preços e prever o impacto na sua proposta de preço	X	
Aumento do custo por retrabalho	Adquirir insumos com qualidade comprovada;	X	
Negociação das melhores condições de preço sem perda da qualidade exigida neste documento.	Utilizar a base de preços de fornecedores regionais.	X	
Articular a possibilidade de parcerias que diminuam o custo operacional das ações a partir das parcerias governamentais e privadas.	Utilizar a base de dados interna a fim de envolver as parcerias e parceiros firmadas com a Agência		X

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; e

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR, por meio da DIREX (Diretoria Executiva) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial da União, conforme previsto no regulamento interno da EMBRATUR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente contrato e disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Cavalcante de Queiroz Junior, Diretor de Gestão Corporativa**, em 06/07/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0445685** e o código CRC **5594530F**.

Referência: Processo nº 72100.001948/2021-06

SEI nº 0445685